



**EDITAL PROCESSO Nº 004/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG**

Torna-se público que o município de São Gotardo/MG, com endereço na Rua Professora Maria Coeli Franco nº. 13, Centro, São Gotardo – MG, CNPJ nº. 18.602.037/0001-55, isenta de inscrição estadual, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria de nº. 001/2024, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 62, de 28 de março de 2023 e do nº 63, de 28 de março de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

- **OBJETO:** “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DE APOIO ÀS AULAS DA DISCIPLINA DE LÍNGUA INGLESA COM FORNECIMENTO DE PLATAFORMA DIGITAL DE ESTUDO, ASSESSORIA PEDAGÓGICA, E SUPORTE ESPECIALIZADO AOS PROFESSORES ENVOLVIDOS NO PROCESSO EDUCACIONAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO GOTARDO/MG, NO ANO LETIVO DE 2024”.
- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO GLOBAL
- **MODO DE DISPUTA:** Aberto
- **FORMA DE FORNECIMENTO:** Integral e Continuado
- **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 02/05/2024 as 12:30 horas
- **SITE PARA CONSULTAS:** [www.saogotardo.mg.gov.br](http://www.saogotardo.mg.gov.br) / [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) / [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br)
- **TELEFONE PARA CONTATO e E-EMAIL:** (34)3671 -7127 / [licitaçõosg@gmail.com](mailto:licitaçõosg@gmail.com)





- **LICITAÇÃO COM DIVISÃO DE COTA(S) AMPLA(S) E COTA(S) RESERVADA(S)/LOTES EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06: NÃO**
- **LICITAÇÃO AMPLA PARTICIPAÇÃO: SIM**

## 1. DO PREÂMBULO

1.1.A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Complementar nº 123/06, observadas ainda as determinações das Leis Federais nº 12.846/13, nº 13.709/18 e demais legislações aplicáveis.

## 2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DE APOIO ÀS AULAS DA DISCIPLINA DE LÍNGUA INGLESA COM FORNECIMENTO DE PLATAFORMA DIGITAL DE ESTUDO, ASSESSORIA PEDAGÓGICA, E SUPORTE ESPECIALIZADO AOS PROFESSORES ENVOLVIDOS NO PROCESSO EDUCACIONAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO GOTARDO/MG, NO ANO LETIVO DE 2024”**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital, Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos.

2.2. Em caso de discrepância entre as especificações do objeto descritas nos sites [www.saogotardo.mg.gov.br](http://www.saogotardo.mg.gov.br) / [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) / [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br) e as constantes do Termo de Referência (Anexo I), prevalecerão as últimas.

## 3. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.

3.2. A impugnação ou o pedido de esclarecimento poderão ser enviados para o e-mail [licitaçoesg@gmail.com](mailto:licitaçoesg@gmail.com), pelo site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) ou ser entregues diretamente no Sala do





Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gotardo na Rua Professora Maria Coeli Franco, 13 – Centro.

3.2.1. O documento enviado deverá contar nome e CPF quando pessoa física ou razão social e CNPJ quando pessoa jurídica.

3.2.2. **O pedido de impugnação deverá obrigatoriamente ser anexado na plataforma [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).**

3.3. O Pregoeiro, responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.3.1. Excepcionalmente e devidamente justificado, o prazo para resposta dos pedidos de esclarecimentos ou impugnação poderá ser prorrogado até o último dia útil anterior à data de abertura do certame, promovendo-se, se for o caso, o adiamento da sessão pública.

3.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas diretamente no “site” [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) correspondente a este edital e no “site” [www.saogotardo.mg.gov.br](http://www.saogotardo.mg.gov.br) da Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG na Rua Professora Maria Coeli Franco, 13 – Centro.

3.5. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro nos autos do processo de licitação.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar deste procedimento os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital, anexos e legislação específica.

4.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do procedimento os interessados que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir:

a) estejam constituídos sob a forma de consórcio, conforme justificativa para a vedação no Termo de Referência (Anexo I).

b) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município de São Gotardo/MG, nos termos da Lei n. 8.666/93 ou impedimento de licitar e contratar nos termos do artigo 7 da Lei n. 10.520/02;

c) declarados impedidos de licitar e contratar com o Município de São Gotardo);

d) declarados inidôneos para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;

e) com falência decretada ou que se encontrem em concurso de credores, dissolução ou liquidação;





- f) estejam em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo as empresas que comprovarem que o plano de recuperação foi homologado pelo juízo competente;
- g) enquadradas nas vedações previstas nos §§ 1º e 2º do art. 9 e no art. 14, ambos da Lei Federal 14.133/2021;
- h) cujo objeto social seja incompatível com o desta licitação;
- i) sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- j) proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos;
- k) empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
- l) demais hipóteses proibidas pela legislação vigente.

4.2.1. A observância das vedações do subitem 4.2 é de inteira responsabilidade do licitante que, em caso de descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

4.2.2. O Pregoeiro verificará eventual descumprimento das vedações elencadas acima mediante consulta aos meios legais disponíveis.

#### **4.1. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS**

4.1.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade da aquisição, considerando que as empresas que atuam no mercado possuem condições de fornecer o objeto de forma independente.

#### **5. DO CADASTRAMENTO**

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

5.1.1. Informações sobre cadastro de fornecedores poderá ser obtido no Sistema de Compras do Governo Federal no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor>.

5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de São Gotardo/MG por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.





5.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema e mantê-lo atualizado junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou desatualização.

## **6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. No momento do cadastramento da proposta inicial, o licitante deverá, em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de inabilitação ou desclassificação, declarar que:

6.2.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, conforme modelo sugerido no Anexo II;

6.2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; conforme modelo sugerido no Anexo III;

6.2.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; conforme modelo sugerido no Anexo IV;

6.2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo sugerido no Anexo V;

6.2.5. Não existem fatos impeditivos para a sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar alguma ocorrência que ocorrer posteriormente, conforme modelo sugerido no Anexo VI;

6.2.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021, conforme modelo sugerido no Anexo VII;





6.2.6.1. No(s) item(ns)/grupo(s)/lote(s) exclusivo(s) para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.2.6.2. No(s) item(ns)/ grupo(s)/lote(s) em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.3. O licitante que apresentar declaração falsa estará sujeito às sanções previstas neste edital e anexos.

6.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.8.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.8.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.7 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora





da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. valor unitário e/ou total) do item

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4. Os preços ofertados ou o percentual de desconto, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus exatos termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.





## 8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, dar-se-á automaticamente, na data e na hora indicadas neste Edital, no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.6.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,01(um)centavo**.

8.7. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

8.8. Durante a sessão pública de lances, o evidente equívoco de digitação pelo licitante que der causa a preço incompatível ou manifestamente inexecutável poderá, motivadamente, ser excluído do sistema pelo Pregoeiro, no caso de não exclusão pelo licitante nos moldes do item anterior.

8.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.





8.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.





8.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 8.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas

da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.





8.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de

pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.19.5. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

8.19.6. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

8.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.





8.21. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com a primeira colocada.

8.22.1 A negociação poderá ocorrer, entre outras hipóteses, quando a proposta do primeiro colocado não atender ao critério de aceitabilidade relacionado ao preço.

8.22.2. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo estimativo da contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação estabelecida.

8.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.22.4. Depois de concluída, a negociação terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.22.5. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares exigidos neste edital e anexos.

8.22.5.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido acima, por igual período, nas seguintes situações:

- a) por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro;
- b) de ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

8.22.5.2. Quando da convocação da proposta adequada, o licitante deverá apresentá-la em conformidade com as regras dispostas no Termo de Referência – item “Dos critérios de aceitabilidade da proposta” (Anexo I), enviando, conforme modelo, caso seja ali exigido.

8.22.5.2.1. O Pregoeiro poderá exigir que a proposta adequada seja enviada por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema **www.licitanet.com.br**.

8.22.5.3. Juntamente com a proposta adequada a empresa deverá apresentar Declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo constante no Anexo VIII;

8.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 9. DA FASE DE JULGAMENTO





9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no subitem 4.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

9.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às beneficiárias da LC 123/06, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.1.1 e 6.2.6 deste Edital.

9.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e anexos, observado o disposto nos artigos 26 a 33 do Decreto Municipal nº 63 de 28 de março de 2023.

9.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.5.1 contiver vícios insanáveis;

9.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital e anexos, desde que insanável.

9.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que o licitante possa comprovar, eventualmente, a exequibilidade da proposta.





9.7. A análise da inexequibilidade das propostas será feita nos termos do disposto nos arts. 33 a 35 do Decreto Municipal nº 62/2023, bem como na legislação cabível.

9.8. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra e/ou prospectos, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresenta-lo(s) nas condições disciplinadas no referido documento, sob pena de desclassificação.

9.8.1. A convocação será feita pelo Pregoeiro no “chat de mensagens” do item/grupo/lote arrematado.

9.8.2. O(s) resultado(s) da(s) avaliação(ções) será(ão) divulgado(s) no sistema eletrônico.

## 10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, no prazo de até 2(duas) horas, contados da convocação efetuada pelo Pregoeiro.

10.2. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema **www.licitanet.com.br**. poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada, caso haja dúvida justificada, a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

10.3. A verificação pelo Pregoeiro em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

10.4. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.4.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.4.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.5. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.6. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.7. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.





10.8. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista dos beneficiários da Lei Complementar nº 123/06 somente será exigida para a adjudicação, e não como condição para participação na licitação.

10.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.8.2. A prorrogação do prazo previsto acima deverá ser solicitada formalmente, via sistema eletrônico, dentro do prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis concedidos para a regularização da documentação fiscal e trabalhista.

10.8.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.9. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.9.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.10. Quando permitida a participação de empresas em consórcio, além das disposições legais, as empresas deverão se atentar para as regras de habilitação dispostas neste edital, no item “Das Condições de Participação”.

10.11. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

A. Ato Constitutivo;

1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;





3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
  4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
  5. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br), ou;
  6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- B. Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
- C. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;
- D. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;
- E. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, em vigor;
- F. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- G. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- H. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;





H.1. A empresa que esteja em recuperação judicial deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, certificando que está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

10.12. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela Pregoeira, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

10.13. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

10.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

10.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

10.17. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

10.18. Para efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006, inclusive nos Editais destinados exclusivamente a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, deve ser apresentada a declaração constante do ANEXO VII, juntamente com a CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL competente, emitida nos últimos 90 dias, comprovando ser a licitante, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, para participar do certame nesta condição, quando for o caso, (a falta desta certidão não inabilita a empresa, porém, a mesma perde o direito do benefício da Lei Complementar nº. 123/2006).

10.19. Comprovada a regularidade da habilitação, o licitante será reputado habilitado e será declarado vencedor do item/grupo/lote.

**10.20. Quando o documento não contiver de forma expressa o prazo de sua validade, será esse considerado como 90 (noventa) dias contados de sua expedição/emissão.**





## 11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.4. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

11.5. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.6.1 Caso não seja possível incluir no campo específico do sistema eletrônico todas as informações e/ou documentos necessários para interpor as razões recursais ou contrarrazões, o licitante poderá solicitar “no chat de mensagens” o envio por e-mail das razões e documentos complementares.

11.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.8. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

## 12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

## 13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, nos termos do art. 156 da Lei n. 14.133/2021, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:





- a) Advertência: poderá ser aplicada quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato e não se justifique a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa compensatória de:
- b.1) 10% (dez por cento), sobre o valor anual do contrato, em caso de inexecução parcial;
- b.2) 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total;
- b.3) O valor da multa compensatória não poderá ser inferior a 0,5% do valor total do contrato, conforme previsto no art. 156, § 3º, da Lei n. 14.133/2021;
- c) Impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos; e
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.2.A não manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA ao longo da execução do contrato poderá ensejar a rescisão unilateral do contrato pelo Conselho da Justiça Federal após regular procedimento administrativo, resguardado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

## **14. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO**

14.1. Nos procedimentos licitatórios e nas contratações realizados pelo Município de São Gotardo/MG serão observadas as determinações que se seguem.

14.2. O Município exige que os licitantes/contratados, observem o mais alto padrão de ética durante a licitação e execução dos contratos. Em consequência desta política, define, com os propósitos dessa disposição, os seguintes termos:

14.2.1. “prática corrupta” significa a oferta, a doação, o recebimento ou a solicitação de qualquer coisa de valor para influenciar a ação de um funcionário público no processo de licitação ou execução do Contrato;

14.2.2. “prática fraudulenta” significa a deturpação dos fatos a fim de influenciar um processo de licitação ou a execução de um contrato em detrimento do Contratante;

14.2.3. “prática conspiratória” significa um esquema ou arranjo entre os concorrentes (antes ou após a apresentação da proposta) com ou sem conhecimento do Contratante, destinado a estabelecer os preços





das propostas a níveis artificiais não competitivos e privar o Contratante dos benefícios da competição livre e aberta;

14.2.4. “prática coercitiva” significa prejudicar ou ameaçar prejudicar, diretamente ou indiretamente, pessoas ou suas propriedades a fim de influenciar a participação delas no processo de licitação ou afetar a execução de um contrato;

14.2.5. “prática obstrutiva” significa:

14.2.5.1. destruir, falsificar, alterar ou esconder intencionalmente provas materiais para investigação ou oferecer informações falsas aos investigadores com o objetivo de impedir uma investigação do Contratante ou outro Órgão de Controle sobre alegações de corrupção, fraude, coerção ou conspiração; significa ainda

ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte envolvida com vistas a impedir a liberação de informações ou conhecimentos que sejam relevantes para a investigação; ou

14.2.5.2. agir intencionalmente com o objetivo de impedir o exercício do direito do Contratante ou outro Órgão de Controle de investigar e auditar.

14.3. O Município rejeitará a proposta e aplicará as sanções previstas na legislação vigente se julgar que o licitante, diretamente ou por um agente, envolveu-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante o procedimento licitatório.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Os horários estabelecidos neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

15.3. Poderá a Administração revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por conveniência e oportunidade devidamente justificada, e deverá anulá-la por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados, sem que caiba ao licitante direito à indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.

15.4. O licitante intimado para prestar qualquer esclarecimento adicional deverá fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.





15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.8. A tolerância do Município de São Gotardo/MG com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada não importará de forma alguma em alteração ou novação.

15.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.10. As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas aos licitantes via Sistema Eletrônico ou por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

15.11. Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo Pregoeiro ou pela autoridade a ele superior, em conformidade com a legislação aplicável.

15.12. A participação do licitante neste procedimento licitatório implica em aceitação de todos os termos deste edital e Anexos.

15.13. O Licitante/Contratado/Fornecedor/Conveniado fica ciente de que ocorrerá a publicação dos dados pessoais como nome completo e CPF de seu sócio representante nos instrumentos jurídicos celebrados, que serão publicados em portal de transparência com acesso livre, para fins de cumprimento da Lei de Acesso à Informação.

15.14. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, nos termos da legislação aplicável.

15.15. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

15.16. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

15.17. Para aditamento do quantitativo deverá ser observado o disposto na Lei 14.133/21.





15.18. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.19. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, nos sites [www.saogotardo.mg.gov.br](http://www.saogotardo.mg.gov.br) / [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

15.20. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de São Gotardo/MG.

15.21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.22.1. ANEXO I - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar

15.22.2. ANEXO II – Modelo de declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação e de que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital;

15.22.3. ANEXO III – Modelo de declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

15.22.4. ANEXO IV – Modelo de declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

15.22.5. ANEXO V – Modelo de declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

15.22.6. ANEXO VI – Modelo de declaração de que não existem fatos impeditivos para a habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar alguma ocorrência que ocorrer posteriormente;

15.22.7. ANEXO VII – Modelo de declaração para o licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;

15.22.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.





15.22.9. ANEXO IX – Minuta do Contrato

São Gotardo/MG , 19 de abril de 2024

**FLAVIA LUIZA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Educação





## ANEXO I

### TERMO DE REFERENCIA

#### 1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência a Aquisição de materiais didáticos de apoio às aulas da disciplina de Língua Inglesa com fornecimento de Plataforma digital de estudo, assessoria pedagógica, e suporte especializado aos professores envolvidos no processo educacional da Rede Municipal de Ensino de São Gotardo/MG, no ano letivo de 2024.

| ITEM | QT  | UNIDADE | DESCRIÇÃO  |
|------|-----|---------|--|
| 01   | 607 | Unidade | Fornecimento do material didático de inglês para Jardim I (4 anos) Educação Infantil - Incluso o material do professor, assessoramento pedagógico e plataforma digital |
| 02   | 607 | Unidade | Fornecimento do material didático de inglês para Jardim II (5anos) Educação Infantil - Incluso o material do professor, assessoramento pedagógico e plataforma digital |
| 03   | 649 | Unidade | Fornecimento do material didático de inglês para 1º ano do Ensino Fundamental - Incluso o material do professor, assessoramento pedagógico e plataforma digital        |
| 04   | 563 | Unidade | Fornecimento do material didático de inglês para 2º ano do Ensino Fundamental - Incluso o material do professor, assessoramento pedagógico e plataforma digital        |
| 05   | 539 | Unidade | Fornecimento do material didático de inglês para 3º ano do Ensino Fundamental - Incluso o material do professor, assessoramento pedagógico e plataforma digital        |
| 06   | 541 | Unidade | Fornecimento do material didático de inglês para 4º ano do Ensino Fundamental - Incluso o material do professor, assessoramento pedagógico e plataforma digital        |
| 07   | 505 | Unidade | Fornecimento do material didático de inglês para 5º ano do Ensino Fundamental - Incluso o material do professor, assessoramento pedagógico e plataforma digital        |

1.2 O quantitativo foi obtido através de estudo realizado com base no número de alunos cadastrados no censo 2023, considerando a mudança de etapa em 2024 e o número de vagas disponíveis para novos alunos.

1.3 Na quantidade solicitada, há ainda uma reserve técnica de 5% (cinco por cento), em cada etapa, para eventualidades e suprir novas demandas em decorrência da transferência de alunos para outras localidades ou rede de Ensino.

1.4 Requisitos material didático de Inglês – **EDUCAÇÃO INFANTIL - CRIANÇAS DE 04 E 05 ANOS.**





- a. Deverá ser fornecida uma bolsa própria para acondicionamento dos livros, com espaço para
- b. identificação do aluno, na parte frontal.
- c. Deverá ser anual formando uma coleção, deverá ter formato aproximado de 22.8 x 29.8, ilustrado, com impressão no sistema 4 cores, em papel *off-set* 90g, em posição horizontal, encadernação em espiral e capa impressa em papel-cartão 300g.
- d. Esta coleção deverá estar organizada em unidades. Os livros deverão ser apresentados em espiral, 04 cores com encartes.
- e. Deverá trazer encartes com atividades complementares sugeridas (jogos, adesivos, recorte, colagem e pintura) tornando o ensino da Língua inglesa divertido e produtivo, devendo também apresentar: Atividades diversificadas de escuta, compreensão auditiva e produção oral.
- f. O volume deverá contar com uma série de posters grandes, para ilustração em sala de aula, que auxiliam a aprender o conteúdo de forma comunicativa e contextualizada.
- g. O material do aluno deverá acompanhar "flash cards" alegres e coloridos e fantoches que complementam de forma lúdica a aprendizagem do aluno.
- h. Deverá ser pautada na Base Nacional Comum Curricular de forma em que as habilidades a serem trabalhadas possuam uma progressão espiralada.
- i. Deverá conter lições elaboradas visando à interdisciplinaridade, inclusão de temas transversais, apresentação de Revisões dos Conteúdos trabalhados em sala de aula.
- j. Deverá mesclar ilustrações com fotos, de modo a despertar o imaginário e o real para melhorar do aprendizado da Língua Inglesa.
- k. Deverá abordar vocabulário do universo infantil por meio de termos como, tipo de animais estimações, partes do corpo e saudações.
- l. O livro deverá conter no final um "Pictionary", que são atividades variadas e divertidas reforçam o vocabulário aprendido.
- m. Deverá conter conteúdo ou projetos que envolvam a comunidades escolar.

#### 1.5. Requisitos material didático inglês – **PROFESSORES EDUCAÇÃO INFANTIL**

- a) Para os professores Educação Infantil deverá ser fornecida uma bolsa própria para acondicionamento dos livros, com espaço para identificação na parte frontal.





- b) O livro do professor deverá trazer as atividades propostas no livro do aluno.
- c) O material do professor deverá ser composto de um orientações didáticas com páginas intercaladas do livro do aluno.
- d) Os áudios dos conteúdos constantes na coleção deverão estar disponíveis na plataforma de conteúdo digital.
- e) Deverá ser pautada na Base Nacional Comum Curricular.
- f) Deverá conter lições elaboradas visando à interdisciplinaridade, inclusão de temas transversais, apresentação de Revisões dos Conteúdos trabalhados em sala de aula.
- g) Deverá mesclar Ilustrações com fotos, de modo a despertar o imaginário e o real para melhora do aprendizado da Língua Inglesa.
- h) Deverá conter Glossário das lições trabalhadas em sala de aula, encartes que promovam atividades relacionadas aos conteúdos.
- i) Deverá conter no manual orientações metodológicas para os trabalhos de texto com atividades propostas no livro do aluno.
- j) Deverá ainda conter no livro do professor: As orientações página a página, deverão trabalhar questões relativas a valores, ética, pluralidade cultural, meio ambiente, trabalho e consumo. Trabalhar ainda conteúdo da cultura dos países que falam a língua inglesa.
- k) Deverão apresentar respostas das atividades escutadas em sala de aula, conter uma série de flash cards, cartões destacáveis em papel de gramatura espessa.

#### 1.6. Requisitos material didático inglês - **ENSINO FUNDAMENTAL (1º ANO)**

- a. O Livro deverá ser organizado em 8 unidades que corresponda a duas por bimestre letivo. Colocar o estudante em contato com a língua que tem sons diferentes da sua língua materna, deverá conter um formato aproximado de 27.4 x 21.4 x 2.4 cm, com aproximadamente 95 páginas + encartes, 4x4 cores e acabamento espiral plástico.
- b. O material deverá conter, no final de cada 2 unidades, atividades complementares para aprofundamento e revisão dos conteúdos trabalhados.
- c. Deverá conter lições de revisão, possuir glossário inglês/português, transcrições dos áudios, encartes (adesivos, recortes, jogos, quebra-cabeças, máscaras) e mini books, ser consumível e conter orientações retrato.
- d. Possuir situações reais de interação social, experimentação e vivências que envolvem o uso da língua permitindo assim o desenvolvimento da aprendizagem, relação entre a língua e





tecnologia, já que esta faz parte das práticas sociais cotidianas dos alunos em nossa sociedade moderna.

- e. Os livros deverão ser desenvolvidos com base na proposta sócia histórica da educação, condizente com a proposta pedagógica do município.
- f. Os livros deverão fornecer atividades extras, para fixação dos conteúdos trabalhados em cada lição.

### 1.7 Requisitos livro didático inglês– **ENSINO FUNDAMENTAL (2º ANO)**

- a. O Livro deverá ser organizado em 8 unidades que corresponda a duas por bimestre letivo. Colocar o estudante em contato com a língua que tem sons diferentes da sua língua materna, deverá conter um formato aproximado de 27.4 x 21.4 x 2.4 cm, com aproximadamente 95 páginas + encartes, 4x4 cores e acabamento espiral plástico.
- b. O material deverá conter, no final de cada 2 unidades, atividades complementares para aprofundamento e revisão dos conteúdos trabalhados.
- c. Deverá conter lições de revisão, possuir glossário inglês/português, transcrições dos áudios, encartes (adesivos, recortes, jogos, quebra-cabeças, máscaras) e mini books, ser consumível e conter orientações retrato.
- d. Possuir situações reais de interação social, experimentação e vivências que envolvem o uso da língua permitindo assim o desenvolvimento da aprendizagem, relação entre a língua e tecnologia, já que esta faz parte das práticas sociais cotidianas dos alunos em nossa sociedade moderna.
- e. Os livros deverão ser desenvolvidos com base na proposta sócia histórica da educação, condizente com a proposta pedagógica do município.
- f. Os livros deverão fornecer atividades extras, para fixação dos conteúdos trabalhados em cada lição.

### 1.8 Requisitos livro didático inglês – **ENSINO FUNDAMENTAL (3º ANO)**

- a. O Livro deverá ser organizado em 8 unidades que corresponda a duas por bimestre letivo. Colocar o estudante em contato com a língua que tem sons diferentes da sua língua materna, deverá conter um formato aproximado de 27.4 x 21.4 x 2.4 cm, com aproximadamente 110 páginas + encartes, 4x4 cores e acabamento espiral plástico.
- b. O material deverá conter, no final de cada 2 unidades, atividades complementares para





aprofundamento e revisão dos conteúdos trabalhados.

- c. Deverá conter lições de revisão, possuir glossário inglês/português, transcrições dos áudios, encartes (adesivos, recortes, jogos, quebra-cabeças, máscaras) e mini books, ser consumível e conter orientações retrato.
- d. Possuir situações reais de interação social, experimentação e vivências que envolvem o uso da língua permitindo assim o desenvolvimento da aprendizagem, relação entre a língua e tecnologia, já que esta faz parte das práticas sociais cotidianas dos alunos em nossa sociedade moderna.
- e. Os livros deverão ser desenvolvidos com base na proposta sócia histórica da educação, condizente com a proposta pedagógica do município.
- f. Os livros deverão fornecer atividades extras, para fixação dos conteúdos trabalhados em cada lição.

#### 1.9 Requisitos material didático inglês - **ENSINO FUNDAMENTAL (4º ANO)**

- a. O Livro deverá ser organizado em 8 unidades que corresponda a duas por bimestre letivo. Colocar o estudante em contato com a língua que tem sons diferentes da sua língua materna, deverá conter um formato aproximado de 27.4 x 21.4 x 2.4 cm, com aproximadamente 110 páginas + encartes, 4x4 cores e acabamento espiral plástico.
- b. O material deverá conter, no final de cada 2 unidades, atividades complementares para aprofundamento e revisão dos conteúdos trabalhados.
- c. Deverá conter lições de revisão, possuir glossário inglês/português, transcrições dos áudios, encartes (adesivos, recortes, jogos, quebra-cabeças, máscaras) e mini books, ser consumível e conter orientações retrato.
- d. Possuir situações reais de interação social, experimentação e vivências que envolvem o uso da língua permitindo assim o desenvolvimento da aprendizagem, relação entre a língua e tecnologia, já que esta faz parte das práticas sociais cotidianas dos alunos em nossa sociedade moderna.
- e. Os livros deverão ser desenvolvidos com base na proposta sócia histórica da educação, condizente com a proposta pedagógica do município.
- f. Os livros deverão fornecer atividades extras, para fixação dos conteúdos trabalhados em cada lição.





#### 1.10 Requisitos material didático inglês - **ENSINO FUNDAMENTAL (5º ANO)**

- a. O Livro deverá ser organizado em 8 unidades que corresponda a duas por bimestre letivo. Colocar o estudante em contato com a língua que tem sons diferentes da sua língua materna, deverá conter um formato aproximado de 27.4 x 21.4 x 2.4 cm, com aproximadamente 110 páginas + encartes, 4x4 cores e acabamento espiral plástico.
- b. O material deverá conter, no final de cada 2 unidades, atividades complementares para aprofundamento e revisão dos conteúdos trabalhados.
- c. Deverá conter lições de revisão, possuir glossário inglês/português, transcrições dos áudios, encartes (adesivos, recortes, jogos, quebra-cabeças, máscaras) e mini books, ser consumível e conter orientações retrato.
- d. Possuir situações reais de interação social, experimentação e vivências que envolvem o uso da língua permitindo assim o desenvolvimento da aprendizagem, relação entre a língua e tecnologia, já que esta faz parte das práticas sociais cotidianas dos alunos em nossa sociedade moderna.
- e. Os livros deverão ser desenvolvidos com base na proposta sócia histórica da educação, condizente com a proposta pedagógica do município.
- f. Os livros deverão fornecer atividades extras, para fixação dos conteúdos trabalhados em cada lição.

#### 1.11 Requisitos material didático - **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL**

- a. O livro do professor deverá ser anual, sendo um para cada ano, e deverá ter um formato aproximado de 27.4 x 21.4 x 2.4 cm e conter aproximadamente de 95 páginas+flashcards+encartes no 1º ano, 95 páginas+flashcards+encartes no 2º ano, 110 páginas+flashcards+encartes no 3º ano, 110 páginas+flashcards+encartes no 4º ano e 110 páginas+flashcars+encartes no 5º ano.
- b. No livro do professor deverá ter orientações metodológicas para todas as lições temáticas, em Língua Portuguesa e Inglesa, para que o professor tenha a colaboração na organização dos planejamentos e ampliação de ações em sala de aula.
- c. Deverá conter: datas comemorativas (onde deve mostrar a cultura do povo que fala esta língua), material foto copiável (onde deverá conter atividades complementares e avaliações), flashcards (deverão ser cartões coloridos que ilustrem o vocabulário de cada lição) e áudio.
- d. Conter: formas plurais de se aprender, plano de aula (sequência didática), revisões, dica de pronúncia, proposta adicional e prática adicional.





e. Deverá integrar a coleção áudios disponibilizados na plataforma de conteúdo digital com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento da habilidade de compreensão auditiva dos estudantes.

#### 1.12 Requisitos - **ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL:**

- a. A contratada deverá oferecer assessoramento pedagógico no seguinte formato:
- b. Carga horária de 40 (quarenta) horas anuais, distribuídas de acordo com as necessidades/cronograma do Município para formação de professores que trabalham diretamente com o livro.
- c. A formação deverá contar com profissionais especialistas da área.
- d. O Assessoramento Pedagógico poderá ser ofertado através de oficinas e palestras aos professores de Língua Inglesa.
- e. Prestar atendimento presencial, telefônico, eletrônico para a Secretaria Municipal de Educação sem computar da carga horária total de formação.
- f. Disponibilizar de atividades/ materiais extras, além do que está proposto no material referente aos conteúdos trabalhados, para o enriquecimento do trabalho do professor.

#### 1.13 Requisitos **DA PLATAFORMA DIGITAL EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**

- a. A plataforma deverá ser responsiva, ou seja, pode ser acessada em computadores e dispositivos móveis também, que possibilite aos docentes a criação de trilhas, roteiros e objetos educacionais personalizados para os estudantes, que contenha materiais didáticos e objetos educacionais digitais de qualidade – como vídeos, áudios, apresentações e *quizzes*.
- b. Os conteúdos digitais deverão estar disponíveis em aplicativos para download gratuito nas lojas Apple Store e Play Store para tablets e smartphones além da modalidade Web.
- e. Deverá ter objetos educacionais com animações, infográficos, vídeos, com atividades e orientações para docentes e estudantes.
- f. Ter acesso a cursos de formação continuada à distância para gestores e docentes.
- g. Deverá ter uma agenda digital para comunicação entre docentes e estudantes.
- h. Deverá ter repositório e acesso a documentos educacionais oficiais.
- i. O acesso à plataforma deverá ser mediante usuário (login) e senha individual (estudantes,





professores e gestores), os recursos educacionais e as ferramentas digitais da plataforma deverão ser disponibilizados de acordo com o perfil de acesso do usuário e deverá estar de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a LGPD n.º13.709/2018, garantindo a segurança dos dados de estudantes, professores e gestores.

j. Deverá ter recursos de tecnologia assistiva que apoiem a educação inclusiva, ferramentas de comunicação e instrumentos avaliativos, que permitam a realização de pesquisas e outras atividades de forma segura e apropriada ao ambiente escolar.

k. Deverá ter tutoriais em formato de vídeo e PDF para auxiliar e orientar a utilização dos recursos disponíveis e para download e impressões.

l. Ser uma plataforma que contribui para as práticas educacionais e para o desenvolvimento da Cultura Digital, contemplando assim a competência 5 da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

m. Ser uma plataforma educacional de recursos digitais que conta com acervo de objetos, conteúdos e ferramentas de apoio com objetivo de ajudar o docente a cumprir com seu compromisso com a aprendizagem significativa do estudante.

n. Ter acervo de objetos e ferramentas de apoio, contemplando o trabalho com diferentes etapas, áreas do conhecimento e componentes curriculares que contribuem com a prática pedagógica de gestores e docentes, servindo de estímulo ao processo de ensino e aprendizagem.

o. Deverá estar dentro da Lei n.º 10.098/2000 que afirma que a acessibilidade consiste em possibilidades e condições de alcance para acesso e utilização de todos, como a educação inclusiva.

p. Ter um menu de Acessibilidade com recursos que oferece ampla seleção de funções que os usuários possam combinar para atender às suas necessidades individuais de acessibilidade como: teclas de navegação, leitor de página, tamanho do texto e do cursor, espaçamento de texto, contraste, entre outros.

q. Ter ferramenta digital (igual ou similar ao recurso Hand Talk) que traduz simultaneamente conteúdos em português para a língua brasileira de sinais (Libras) e que tem por objetivo a inclusão social de pessoas surdas.

q.1. A partir da análise dos materiais didáticos realizada pela equipe pedagógica foi observado que as plataformas VLibras, SignALL, ProDeaf e Libre compartilham objetivos semelhantes a “Hand Talk” de facilitar a comunicação e a acessibilidade para pessoas surdas ou com deficiência auditiva. Sendo a “Hand Talk” bastante conhecida no meio educacional, por isso usada como





referência.

q.2. Ao usar o termo "igual ou similar", estamos abrindo a possibilidade de considerar outras soluções como as citadas acima, que possam oferecer funcionalidades semelhantes ou atingem objetivos semelhantes de acessibilidade e comunicação, sem restrição de mercado. Não havendo, portanto, direcionamento de marca.

r. Ter os livros didáticos das coleções adquiridas pela Secretaria Municipal de Educação disponíveis na plataforma digital para os gestores e os docentes, ajudando além dos conteúdos curriculares, o trabalho com o letramento digital.

s. As músicas e os contos dos materiais didáticos deverão estar disponíveis na plataforma e liberados para serem ouvidos no modo on-line ou baixados para o modo off-line e também ter outros conteúdos educacionais em formato de áudio como parlendas.

t. Ter um banco de Imagens que podem ser utilizadas por docentes e estudantes em atividades educacionais diversas, licenciadas e em alta resolução formado JPG.

u. Ser uma plataforma educacional Learning Management System (LMS), um sistema de gestão da aprendizagem que possibilita a criação de Trilhas de Aprendizagem nas quais o docente pode disponibilizar Roteiros de Estudos com objetos educacionais digitais relacionados aos conteúdos a serem aprendidos pelos estudantes, através de textos, áudios, vídeos, arquivos PDF, *quizzes*, entre outros.

v. Disponibilizar diversos recursos que possibilitam visualizar em tela cheia, baixar, editar, salvar no OneDrive ou até mesmo imprimir a apresentação no formato PDF.

x. Ter todas as apresentações em seções visíveis aos estudantes como: Ponto de partida, Problematização, Intervenção, Criação/avaliação e Compartilhamento, contempladas pela BNCC. (Em consonância a pedagogia histórico-crítica de Saviani).

z. As Apresentações de cada seção deverão contar com slides ocultos (visíveis apenas aos docentes), contendo sugestões e orientações aos professores.

w. Ter um acervo de vídeos para alunos e docentes alinhados às coleções de livros didáticos, em ordem alfabética e com formatos de: Videoaulas, Banco de atividades, *whiteboards* e infográficos.

y. Ter recursos *quizzes* que possibilitam aos docentes aplicarem elementos de Gamificação em suas aulas, tornando a aprendizagem dos nossos estudantes cada vez mais lúdica e divertida, alinhadas aos materiais didáticos adquiridos.

a1. Ter uma seção exclusiva com interface lúdica e apropriada para as crianças e os educadores





da Educação Infantil. Nesta seção, a criança deverá ter acesso a conteúdo, como histórias, músicas, vídeos, jogos, atividades, potencializando a aprendizagem de forma lúdica.

a2. Deverá ter na Educação Infantil uma seção com jogos digitais em Inglesa com sons, imagens e animações que, além de proporcionar o contato com recursos tecnológicos, audiovisuais e multimídia, possibilitarão às crianças aprender lúdica e significativamente com atividades pedagógicas divertidas e interativas.

## **2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1 Possibilitar a continuidade do ensino da língua inglesa para alunos da Rede Municipal de Ensino no decorrer do ano letivo de 2024, em atendimento a proposta da BNCC (Base Nacional Comum Curricular). Ao considerarmos o papel da Língua Inglesa no mundo globalizado, percebemos sua importância nos cenários econômicos, social e tecnológico, sendo que no contexto educacional tem alcançado crescente relevância, com destaque para a Educação Infantil e para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, quanto mais cedo as crianças têm o Ensino da língua inglesa incorporado ao processo de ensino e aprendizagem, maiores serão as chances de assimilação do idioma.

Embora toda língua estrangeira tenha potencial de desenvolvimento das capacidades e de estímulo as áreas de aprendizagem das crianças nessa faixa etária, a opção pelo ensino de Inglês, em relação às demais línguas estrangeiras encontra diversas justificativas, muitas delas vinculadas ao fato de ser o idioma de comunicação predominante do mundo virtual, dos negócios, trabalho etc.

Considerando que tal conteúdo, para crianças deve ser compreendido como uma experiência de motivação e oportunidade de desenvolvimento, o processo educacional deve contemplar os seguintes objetivos: Proporcionar a formação do aluno como cidadão crítico apto a atuar e transformar o mundo em que vive; Motivar o interesse pela Língua Inglesa, apresentando o processo de aquisição como uma experiência saudável e positiva; Promover o aprendizado das quatro habilidades (Ler, Ouvir, Escrever e Falar) de formas variadas e incentivar a interpretação, expressão e comunicação de ideias por meio de diferentes linguagens.

Para atingir tais objetivos e subsidiar o trabalho dos professores, justificamos a solicitação da aquisição dos livros para os alunos da rede municipal de ensino, enfatizando que o Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) não contempla este segmento.

## **3.REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**





3.1 A contratação contemplou a formulação de estudo técnico preliminar no qual se concluiu pela viabilidade da contratação ante à identificação da necessidade e análise da solução adequada do problema à luz do interesse público.

3.2 Identificou-se ali, de igual modo, os requisitos necessários à contratação, a estimativa de quantidades e do valor, a descrição da solução como um todo, os resultados pretendidos e as providências a serem adotadas pela Administração, dentre outros temas.

#### **4. REQUISITOS EXIGIDOS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

4.1 O critério de julgamento da proposta deverá ser o menor valor Global.

4.2 A licitante vencedora deverá apresentar amostras devendo o pregoeiro indicar na própria ata da sessão a data limite para a entrega das amostras.

4.3 A licitante que melhor se classificar na fase de lances, deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, apresentando prova de execução comprovando que a empresa é compatível em características, quantidades (mínimo de 50% ou outro percentual que venha devidamente e tecnicamente justificado) da execução pretendida com o objeto da licitação.

#### **5. DO PARCELAMENTO DO OBJETO**

5.1 Por tratar-se de material didático a ser utilizado em rede, objetivando o que já prevê a BNCC que a aprendizagem ocorra em forma de espiral, ou seja, um ciclo complementando o outro e conforme contratações passadas, demonstra ser mais adequado e eficiente que a contratação pretendida seja selecionada através de procedimento licitatório constituído em menor preço global.

5.2 Sendo assim, o critério de menor preço global, no caso em tela, facilitará a competitividade em função da economia de escala, sendo todos os itens semelhantes e que podem ser fornecidos por várias empresas, além de reduzir os custos administrativos com contratos com vários fornecedores e dificultando a gerência e fiscalização dos mesmos.

5.3. Assim, sob o prisma e enquadramento do §3º, inciso I e II, do art. 40 da NLLC, o parcelamento da pretensa contratação se mostra inviável e não pode ser utilizado pelas razões acima expostas, além de o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado.

5.4. Levando em consideração que os materiais a serem adquiridos compõe um sistema único e integrado e que o fracionamento em itens não se mostra viável na contratação, em virtude das suas características e da necessidade de estarem alinhadas com a proposta pedagógica a ser trabalhada





em rede.

5.5. Nesta aquisição não se compra apenas materiais, mas estes, com assessoramento pedagógico e plataforma digital de ensino. E ao considerar o preço global deve-se avaliar não apenas o custo inicial de compra, mas também os custos associados a entrega, suporte técnico pedagógico, atualizações, manutenção e qualidade dos materiais, que deve ser a mesma para todos os alunos e professores.

5.6. Desta forma, utilizando-se o critério de menor preço global haverá uma maior participação de empresas interessadas, criando um ambiente competitivo que poderá resultar em uma proposta mais vantajosa para a Administração Pública e melhores condições para a aquisição dos materiais desejados.

5.7. Esclarecemos que, existem várias editoras e fornecedores de materiais didáticos para o ensino de língua inglesa, caso o mercado fosse restrito a melhor opção seria a aquisição por inexigibilidade, no entanto, a aquisição por menor preço global é a opção mais vantajosa tanto para a Administração quanto para os fornecedores, pelos motivos acima expostos.

## **6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

6.1 Nos termos do art. 117 Lei n. 14.133/2021, será designado representante da administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais e serviços agregados, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei n. 14.133/2021.

6.3 É direito da fiscalização rejeitar qualquer material quando entender que se encontra fora das especificações do Termo Contratual.

6.3.1 À fiscalização compete, dentre outras atribuições:

- a) Encaminhar à Administração o documento que relacione as ocorrências que impliquem em multas ou outras penalidades a serem aplicadas à Contratada;
- b) Solicitar à Contratada ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento;
- c) Acompanhar, avaliar e atestar o recebimento dos materiais e serviços agregados pelo Fornecedor, indicando as ocorrências que inviabilizem o recebimento;





- d) Verificar a necessidade de aplicação das sanções administrativas;
- e) Encaminhar à autoridade superior para as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência; e,
- f) Zelar para que o objeto do Ajuste seja fielmente executado conforme o pactuado.

## **7. LOCAL DE EXECUÇÃO**

7.1 Os materiais/serviços deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação situada na Rua Randolpho da Silva Prados, 222 centro, São Gotardo MG, após recebimento das notas de empenhos pela empresa, dentro dos limites geográficos do Município de São Gotardo/MG.

7.2 A contratada deverá efetuar as entregas dos materiais/executar os serviços de acordo com as especificações contidas no Edital de Licitação e em perfeitas condições de uso, a partir do momento que os sejam solicitados pelo fiscal de contrato, nas quantidades solicitadas correndo por conta da contratada todas as despesas decorrentes tais como: transporte, impostos, mão- de-obra, serviços de terceirizados, embalagens, etc.

## **8. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.**

8.1 A Contratada deverá entregar os materiais/executar os serviços em até 20 (vinte) dias, após a emissão da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura.

8.2 O Contrato terá vigência de 05 (cinco) anos contados da assinatura, conforme previsto no art. 106 da Lei 14.133/2021, sendo que o fornecimento descrito no objeto foi definido como contínuo por serem materiais didáticos necessários ao ensino de língua inglesa, prevista no currículo escolar.

8.3 Sob o viés econômico ao realizarmos o contrato plurianual em detrimento de um contrato pelo período de 12 meses, temos como uma das principais vantagens a obtenção de preços mais baixos para a Administração, uma vez que os fornecedores sabendo que terão um relacionamento de longo prazo ficam mais propensos a oferecer preços melhores, o que resulta inclusive em um menor reajuste anual se comparado ao mercado.

## **9. FORMA DE PAGAMENTO**

9.1 Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após a execução da entrega, aceite pelo fiscal de contrato e emissão das notas fiscais acompanhadas dos documentos de regularidade fiscal de empresa;

9.2 Poderá o Contratante, após efetuar a análise das Notas Fiscais, realizar glosas dos valores





cobrados indevidamente. Neste caso, a Contratada será informada das razões que motivaram a recusa dos valores.

9.3. A Contratada poderá apresentar impugnação à glosa, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação.

9.3.1 Caso a Contratada não apresente impugnação à glosa pretendida, ou caso o Contratante não acolha as razões da impugnação, os valores da glosa serão deduzidos da respectiva Nota Fiscal.

9.4 Dos valores a serem pagos à Contratada, serão abatidos, na fonte, os tributos federais, estaduais e municipais, na forma da Lei.

9.5 O Contratante exigirá da Contratada, para fins de pagamento e fiscalização, a apresentação, concomitante à Nota Fiscal, da documentação apta a comprovar a regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Federal e a Justiça do Trabalho.

9.6 Caso a Contratada goze de algum benefício fiscal, ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo Simples Nacional – Lei Complementar n. 123/2006, pela entrega de declaração.

9.7 Após apresentada a referida comprovação, a Contratada ficará responsável por comunicar ao Contratante qualquer alteração posterior à situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução do Ajuste.

9.8 A documentação mencionada acima, que é imprescindível para a efetivação do pagamento, deverá ser fornecida juntamente com a Nota Fiscal.

## **10. PRINCIPAIS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1 Respeitar o prazo de pagamento;

10.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

10.3 Encaminhar Nota de Empenho para empresa;

10.4 Receber o produto/serviço no local e horário estipulado pelo responsável;

10.5 Manter contato com a contratada a respeito de datas e local de entrega/execução;

10.6 Efetuar pagamento depois de conferido a execução dos serviços;

10.7 Nomear um servidor que fará a fiscalização do contrato para acompanhamento da entregados materiais/execução dos serviços





## 11. PRINCIPAIS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 A Contratada, além da execução dos serviços e das responsabilidades resultantes da Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores obrigam-se a:

11.1.1 Executar os serviços para os quais foi contratada dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação; Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

11.1.2 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste contrato em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos serviços executados.

11.1.3 Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como assegurar os direitos e cumprimentos de todas as obrigações, inclusive quanto aos preços praticados neste contrato;

11.1.4 Atender de imediato as solicitações, efetuando a substituição de possíveis materiais defeituosos no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após notificação;

11.1.5 Comunicar ao responsável pela fiscalização do Contrato, no endereço indicado pela CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

11.1.6 Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

11.1.7 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração;

11.1.8 Assumir inteira responsabilidade pelo serviço prestado bem como pela qualidade destes, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.

11.1.9 Responder integralmente por perdas e danos diretos que vier a causar ao contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

11.1.10. Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais





ficará única e exclusivamente responsabilizada.

11.1.11 Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços executados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos.

11.1.12 Os produtos/serviços deverão ser confeccionados/executados de acordo as especificações contidas no edital de licitação, e com a supervisão da Secretaria requisitante, através de seu servidor (fiscal de contrato), que será designado através de Portaria, ao final do procedimento de licitação.

11.1.13 Responsabiliza-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, sociais, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no contrato.

## **12. DAS AMOSTRAS**

12.1 Será exigida AMOSTRA FÍSICA (apostila aluno e professor) com demonstração dos recursos disponíveis no portal, da proponente classificada como primeira colocada, no prazo de até 03 (três) dias úteis, após o término da sessão, a fim de que se possa, antes de adjudicação do objeto a favor da licitante, assegurar a comprovação e adequação dos requisitos mínimos exigidos pela Secretaria Municipal de Educação.

12.1.2 As amostras deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Educação do Município de São Gotardo, situada na Rua Randolpho da Silva Prados N. 222, Centro, São Gotardo/MG. Aos cuidados de Andrea Fidelis, Amanda Caroline ou Bianca Cecília, responsáveis pela emissão do Laudo de Aceitabilidade.

12.1.3 As amostras serão analisadas e caso atenda as características previstas no edital, será emitido o Laudo de Aceitabilidade.

12.1.3.1 Caso as amostras da primeira classificada não sejam aprovadas pelos responsáveis pela análise das amostras, a mesma passará análise da segunda colocada e assim sucessivamente, até que alguma seja aprovada em conformidade com as exigências do edital.

## **13. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS**

13.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa





complexidade da aquisição, considerando que as empresas que atuam no mercado possuem condições de fornecer o objeto de forma independente.

#### **14.DA SUBCONTRATAÇÃO**

14.1.É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da contratada.

#### **15.GARANTIA DE EXECUÇÃO**

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, levando em consideração que o recebimento e pagamento do material objeto deste TR, condiciona-se a entrega em perfeitas condições de uso, qualidade e do cumprimento de todas as condições aqui dispostas.

#### **16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

16.1. Os desembolsos decorrentes da presente contratação correrão em recurso designado no Orçamento da Prefeitura Municipal, prescrito na Dotação Orçamentária: Manutenção das Ações do QESE.

| PREVISÃO DE DESPESA |       |                     |                     |                |                |                |                |                |
|---------------------|-------|---------------------|---------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Fonte:              | Ficha | Natureza da Despesa | Estimativa de valor | 2024           | 2025           | 2026           | 2027           | 2028           |
| 1550                | 261   | 33.90.30.00         | R\$ 3.435.994,05    | R\$ 687.198,81 |

#### **17.DO REAJUSTE**

17.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

17.2. Considera-se data do orçamento estimado o mês da conclusão da pesquisa de preços definitiva que deu ensejo ao valor previsto para a contratação.

16.3 Após o interregno de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante negociação entre as partes, tendo como limite máximo a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE, no período compreendido entre o mês do





orçamento estimado e o mês anterior ao seu aniversário.

17.4 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste, tendo como limite máximo a variação acumulada dos 12 (doze) últimos meses anteriores ao aniversário do orçamento estimado.

17.4.1 Caso o índice estabelecido para delimitar o reajustamento dos preços seja extinto ou, de qualquer forma, não possa mais ser utilizado para esse fim, as partes desde já concordam que em substituição seja adotado o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.4.2 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice para delimitar o reajustamento dos preços.

17.5 Incumbe à CONTRATADA a apresentação do pedido de reajuste acompanhado da respectiva memória de cálculo, a qual, após análise e aprovação pelo CONTRATANTE, redundará na emissão do instrumento pertinente ao reajuste contratual.

## **18. DAS SANÇÕES**

18.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, nos termos do art. 156 da Lei n. 14.133/2021, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

a) Advertência: poderá ser aplicada quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato e não se justifique a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa compensatória de:

b.1) 10% (dez por cento), sobre o valor anual do contrato, em caso de inexecução parcial;

b.2) 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total;

b.3) O valor da multa compensatória não poderá ser inferior a 0,5% do valor total do contrato, conforme previsto no art. 156, § 3º, da Lei n. 14.133/2021;

c) Impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos; e

d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

18.2 A não manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA ao longo da execução do contrato poderá ensejar a rescisão unilateral do contrato pelo Conselho da Justiça Federal após regular procedimento administrativo, resguardado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.





**CHRISTIENE ALVES DA C. CARVALHO**

Diretor I

Autorizado por:

---

**FLÁVIA LUIZA PEREIRA**

Secretária Municipal de Educação





## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### I - INTRODUÇÃO

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares para a contratação de empresa especializada visando o fornecimento de materiais didáticos de apoio às aulas da disciplina de Língua Inglesa com fornecimento de Plataforma digital de estudo, assessoria pedagógica, e suporte especializado aos professores envolvidos no processo educacional da Rede Municipal de Ensino de São Gotardo/MG, no ano letivo de 2024, demonstrando os elementos e informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência de modo que melhor atender aos interesses da Administração Pública Municipal no âmbito da Educação.

O objetivo principal do presente Estudo Técnico Preliminar é estudar detalhadamente a necessidade da proposta de eventual aquisição e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### II - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Possibilitar a continuidade do ensino da língua inglesa para alunos da Rede Municipal de Ensino no decorrer do ano letivo de 2024, em atendimento a proposta da BNCC (Base Nacional Comum Curricular).

A aquisição de um material específico para a aprendizagem da língua inglesa, promove uma estruturação do aprendizado, pois contribui para um currículo consistente que contribua para com o ensino de forma ordenada, passando de conceitos básicos para níveis mais avançados.

Outra necessidade é o apoio ao docente, que ao dispor dessa ferramenta pode planejar as aulas com maior eficácia e ludicidade, facilitando assim o ensino e a aprendizagem. Em resumo, um material de inglês é necessário porque fornece estrutura, recursos, orientação e uma base consistente para a aprendizagem do idioma, tanto para alunos quanto para professores.

Empresas especializadas em material didático possuem equipe dedicada de profissionais que desenvolvem conteúdos alinhados e atualizados com as melhores práticas pedagógicas, tecnológicas e curricular o que pode garantir a qualidade do material, atendendo às necessidades específicas da rede pública municipal.

Considerando que tal conteúdo, para crianças deve ser compreendido como uma experiência de motivação e oportunidade de desenvolvimento, o processo educacional deve contemplar os





seguintes

objetivos: Proporcionar a formação do aluno como cidadão crítico apto a atuar e transformar o mundo em que vive; Motivar o interesse pela Língua Inglesa, apresentando o processo de aquisição como uma experiência saudável e positiva; Promover o aprendizado das quatro habilidades (Ler, Ouvir, Escrever e Falar) de formas variadas e incentivar a interpretação, expressão e comunicação de ideias por meio de diferentes linguagens.

Importante salientar que a necessidade de aquisição também se dá devido ao fato do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) não oferecer material semiestruturado para distribuição gratuita nas redes de ensino do componente curricular de Língua Estrangeira (Inglês) para a Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

### III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 1) O critério de julgamento da proposta deverá ser o menor valor Global.
- 2) A licitante vencedora deverá apresentar amostras devendo o pregoeiro indicar na própria ata da sessão a data limite para a entrega das amostras.
- 3) A licitante que melhor se classificar na fase de lances, deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, apresentando prova de execução comprovando que a empresa é compatível em características, quantidades (mínimo de 50% ou outro percentual que venha devidamente e tecnicamente justificado) da execução pretendida com o objeto da licitação.
- 4) Requisitos material didático de Inglês – **EDUCAÇÃO INFANTIL - CRIANÇAS DE 04 E 05 ANOS.**
  - n. Deverá ser fornecida uma bolsa própria para acondicionamento dos livros, com espaço para identificação do aluno, na parte frontal.
  - o. Deverá ser anual formando uma coleção, deverá ter formato aproximado de 22.8 x 29.8, ilustrado, com impressão no sistema 4 cores, em papel *off-set* 90g, em posição horizontal, encadernação em espiral e capa impressa em papel-cartão 300g.
  - p. Esta coleção deverá estar organizada em unidades. Os livros deverão ser apresentados em espiral, 04 cores com encartes.
  - q. Deverá trazer encartes com atividades complementares sugeridas (jogos, adesivos, recorte, colagem e pintura) tornando o ensino da Língua inglesa divertido e produtivo, devendo também apresentar: Atividades diversificadas de escuta, compreensão auditiva e produção oral.





- r. O volume deverá contar com uma série de posters grandes, para ilustração em sala de aula, que auxiliam a aprender o conteúdo de forma comunicativa e contextualizada.
- s. O material do aluno deverá acompanhar "flash cards" alegres e coloridos e fantoches que complementam de forma lúdica a aprendizagem do aluno.
- t. Deverá ser pautada na Base Nacional Comum Curricular de forma em que as habilidades a serem trabalhadas possuam uma progressão espiralada.
- u. Deverá conter lições elaboradas visando à interdisciplinaridade, inclusão de temas transversais, apresentação de Revisões dos Conteúdos trabalhados em sala de aula.
- v. Deverá mesclar ilustrações com fotos, de modo a despertar o imaginário e o real para melhora do aprendizado da Língua Inglesa.
- w. Deverá abordar vocabulário do universo infantil por meio de termos como, tipo de animais estimações, partes do corpo e saudações.
- x. O livro deverá conter no final um "Pictionary", que são atividades variadas e divertidas reforçam o vocabulário aprendido.
- y. Deverá conter conteúdo ou projetos que envolvam a comunidades escolar.

#### 5. Requisitos material didático inglês – **PROFESSORES EDUCAÇÃO INFANTIL**

- a. Para os professores Educação Infantil deverá ser fornecida uma bolsa própria para acondicionamento dos livros, com espaço para identificação na parte frontal.
- b. O livro do professor deverá trazer as atividades propostas no livro do aluno.
- c. O material do professor deverá ser composto de um orientações didáticas com páginas intercaladas do livro do aluno.
- d. Os áudios dos conteúdos constantes na coleção deverão estar disponíveis na plataforma de conteúdo digital.
- e. Deverá ser pautada na Base Nacional Comum Curricular.
- f. Deverá conter lições elaboradas visando à interdisciplinaridade, inclusão de temas transversais, apresentação de Revisões dos Conteúdos trabalhados em sala de aula.
- g. Deverá mesclar Ilustrações com fotos, de modo a despertar o imaginário e o real para melhora do aprendizado da Língua Inglesa.
- h. Deverá conter Glossário das lições trabalhadas em sala de aula, encartes que promovam atividades relacionadas aos conteúdos.
- i. Deverá conter no manual orientações metodológicas para os trabalhos de texto com





atividades propostas no livro do aluno.

- l. Deverá ainda conter no livro do professor: As orientações página a página, deverão trabalhar questões relativas a valores, ética, pluralidade cultural, meio ambiente, trabalho e consumo. Trabalhar ainda conteúdo da cultura dos países que falam a língua inglesa.
- m. Deverão apresentar respostas das atividades escutadas em sala de aula, conter uma série de flash cards, cartões destacáveis em papel de gramatura espessa.

#### 6. Requisitos material didático inglês - **ENSINO FUNDAMENTAL (1º ANO)**

- a. O Livro deverá ser organizado em 8 unidades que corresponda a duas por bimestre letivo. Colocar o estudante em contato com a língua que tem sons diferentes da sua língua materna, deverá conter um formato aproximado de 27.4 x 21.4 x 2.4 cm, com aproximadamente 95 páginas + encartes, 4x4 cores e acabamento espiral plástico.
- b. O material deverá conter, no final de cada 2 unidades, atividades complementares para aprofundamento e revisão dos conteúdos trabalhados.
- c. Deverá conter lições de revisão, possuir glossário inglês/português, transcrições dos áudios, encartes (adesivos, recortes, jogos, quebra-cabeças, máscaras) e mini books, ser consumível e conter orientações retrato.
- d. Possuir situações reais de interação social, experimentação e vivências que envolvem o uso da língua permitindo assim o desenvolvimento da aprendizagem, relação entre a língua e tecnologia, já que esta faz parte das práticas sociais cotidianas dos alunos em nossa sociedade moderna.
- e. Os livros deverão ser desenvolvidos com base na proposta sócia histórica da educação, condizente com a proposta pedagógica do município.
- f. Os livros deverão fornecer atividades extras, para fixação dos conteúdos trabalhados em cada lição.

#### 7. Requisitos livro didático inglês– **ENSINO FUNDAMENTAL (2º ANO)**

- a. O Livro deverá ser organizado em 8 unidades que corresponda a duas por bimestre letivo. Colocar o estudante em contato com a língua que tem sons diferentes da sua língua materna, deverá conter um formato aproximado de 27.4 x 21.4 x 2.4 cm, com aproximadamente 95 páginas + encartes, 4x4 cores e acabamento espiral plástico.
- b. O material deverá conter, no final de cada 2 unidades, atividades complementares para





aprofundamento e revisão dos conteúdos trabalhados.

- c. Deverá conter lições de revisão, possuir glossário inglês/português, transcrições dos áudios, encartes (adesivos, recortes, jogos, quebra-cabeças, máscaras) e mini books, ser consumível e conter orientações retrato.
- d. Possuir situações reais de interação social, experimentação e vivências que envolvem o uso da língua permitindo assim o desenvolvimento da aprendizagem, relação entre a língua e tecnologia, já que esta faz parte das práticas sociais cotidianas dos alunos em nossa sociedade moderna.
- e. Os livros deverão ser desenvolvidos com base na proposta sócia histórica da educação, condizente com a proposta pedagógica do município.
- f. Os livros deverão fornecer atividades extras, para fixação dos conteúdos trabalhados em cada lição.

#### 8. Requisitos livro didático inglês – **ENSINO FUNDAMENTAL (3º ANO)**

- a. O Livro deverá ser organizado em 8 unidades que corresponda a duas por bimestre letivo. Colocar o estudante em contato com a língua que tem sons diferentes da sua língua materna, deverá conter um formato aproximado de 27.4 x 21.4 x 2.4 cm, com aproximadamente 110 páginas + encartes, 4x4 cores e acabamento espiral plástico.
- b. O material deverá conter, no final de cada 2 unidades, atividades complementares para aprofundamento e revisão dos conteúdos trabalhados.
- c. Deverá conter lições de revisão, possuir glossário inglês/português, transcrições dos áudios, encartes (adesivos, recortes, jogos, quebra-cabeças, máscaras) e mini books, ser consumível e conter orientações retrato.
- d. Possuir situações reais de interação social, experimentação e vivências que envolvem o uso da língua permitindo assim o desenvolvimento da aprendizagem, relação entre a língua e tecnologia, já que esta faz parte das práticas sociais cotidianas dos alunos em nossa sociedade moderna.
- e. Os livros deverão ser desenvolvidos com base na proposta sócia histórica da educação, condizente com a proposta pedagógica do município.
- f. Os livros deverão fornecer atividades extras, para fixação dos conteúdos trabalhados em cada lição.





9. Requisitos material didático inglês - **ENSINO FUNDAMENTAL (4º ANO)**

- a. O Livro deverá ser organizado em 8 unidades que corresponda a duas por bimestre letivo. Colocar o estudante em contato com a língua que tem sons diferentes da sua língua materna, deverá conter um formato aproximado de 27.4 x 21.4 x 2.4 cm, com aproximadamente 110 páginas + encartes, 4x4 cores e acabamento espiral plástico.
- b. O material deverá conter, no final de cada 2 unidades, atividades complementares para aprofundamento e revisão dos conteúdos trabalhados.
- c. Deverá conter lições de revisão, possuir glossário inglês/português, transcrições dos áudios, encartes (adesivos, recortes, jogos, quebra-cabeças, máscaras) e mini books, ser consumível e conter orientações retrato.
- d. Possuir situações reais de interação social, experimentação e vivências que envolvem o uso da língua permitindo assim o desenvolvimento da aprendizagem, relação entre a língua e tecnologia, já que esta faz parte das práticas sociais cotidianas dos alunos em nossa sociedade moderna.
- e. Os livros deverão ser desenvolvidos com base na proposta sócia histórica da educação, condizente com a proposta pedagógica do município.
- f. Os livros deverão fornecer atividades extras, para fixação dos conteúdos trabalhados em cada lição.

10. Requisitos material didático inglês - **ENSINO FUNDAMENTAL (5º ANO)**

- a. O Livro deverá ser organizado em 8 unidades que corresponda a duas por bimestre letivo. Colocar o estudante em contato com a língua que tem sons diferentes da sua língua materna, deverá conter um formato aproximado de 27.4 x 21.4 x 2.4 cm, com aproximadamente 110 páginas + encartes, 4x4 cores e acabamento espiral plástico.
- b. O material deverá conter, no final de cada 2 unidades, atividades complementares para aprofundamento e revisão dos conteúdos trabalhados.
- c. Deverá conter lições de revisão, possuir glossário inglês/português, transcrições dos áudios, encartes (adesivos, recortes, jogos, quebra-cabeças, máscaras) e mini books, ser consumível e conter orientações retrato.
- d. Possuir situações reais de interação social, experimentação e vivências que envolvem o uso da língua permitindo assim o desenvolvimento da aprendizagem, relação entre a língua e tecnologia, já que esta faz parte das práticas sociais cotidianas dos alunos em nossa sociedade





moderna.

- e. Os livros deverão ser desenvolvidos com base na proposta sócia histórica da educação, condizente com a proposta pedagógica do município.
- f. Os livros deverão fornecer atividades extras, para fixação dos conteúdos trabalhados em cada lição.

#### 11. Requisitos material didático - **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL**

- a. O livro do professor deverá ser anual, sendo um para cada ano, e deverá ter um formato aproximado de 27.4 x 21.4 x 2.4 cm e conter aproximadamente de 95 páginas+flashcards+encartes no 1º ano, 95 páginas+flashcards+encartes no 2º ano, 110 páginas+flashcards+encartes no 3º ano, 110 páginas+flashcards+encartes no 4º ano e 110 páginas+flashcars+encartes no 5º ano.
- b. No livro do professor deverá ter orientações metodológicas para todas as lições temáticas, em Língua Portuguesa e Inglesa, para que o professor tenha a colaboração na organização dos planejamentos e ampliação de ações em sala de aula.
- c. Deverá conter: datas comemorativas (onde deve mostrar a cultura do povo que fala esta língua), material foto copiável (onde deverá conter atividades complementares e avaliações), flashcards (deverão ser cartões coloridos que ilustrem o vocabulário de cada lição) e áudio.
- d. Conter: formas plurais de se aprender, plano de aula (sequência didática), revisões, dica de pronúncia, proposta adicional e prática adicional.
- e. Deverá integrar a coleção áudios disponibilizados na plataforma de conteúdo digital com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento da habilidade de compreensão auditiva dos estudantes.

#### 12. Requisitos - **ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL:**

- a. A contratada deverá oferecer assessoramento pedagógico no seguinte formato:
- b. Carga horária de 40 (quarenta) horas anuais, distribuídas de acordo com as necessidades/cronograma do Município para formação de professores que trabalham diretamente com o livro.
- c. A formação deverá contar com profissionais especialistas da área.
- d. O Assessoramento Pedagógico poderá ser ofertado através de oficinas e palestras aos professores de Língua Inglesa.





e. Prestar atendimento presencial, telefônico, eletrônico para a Secretaria Municipal de Educação, sem computar da carga horária total de formação.

f. Disponibilizar de atividades/ materiais extras, além do que está proposto no material referente aos conteúdos trabalhados, para o enriquecimento do trabalho do professor.

13. Requisitos **DA PLATAFORMA DIGITAL EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**:

a. A plataforma deverá ser responsiva, ou seja, pode ser acessada em computadores e dispositivos móveis também, que possibilite aos docentes a criação de trilhas, roteiros e objetos educacionais personalizados para os estudantes, que contenha materiais didáticos e objetos educacionais digitais de qualidade – como vídeos, áudios, apresentações e *quizzes*.

b. Os conteúdos digitais deverão estar disponíveis em aplicativos para download gratuito nas lojas Apple Store e Play Store para tablets e smartphones além da modalidade Web.

e. Deverá ter objetos educacionais com animações, infográficos, vídeos, com atividades e orientações para docentes e estudantes.

f. Ter acesso a cursos de formação continuada à distância para gestores e docentes.

g. Deverá ter uma agenda digital para comunicação entre docentes e estudantes.

h. Deverá ter repositório e acesso a documentos educacionais oficiais.

i. O acesso à plataforma deverá ser mediante usuário (login) e senha individual (estudantes, professores e gestores), os recursos educacionais e as ferramentas digitais da plataforma deverão ser disponibilizados de acordo com o perfil de acesso do usuário e deverá estar de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a LGPD n.º 13.709/2018, garantindo a segurança dos dados de estudantes, professores e gestores.

j. Deverá ter recursos de tecnologia assistiva que apoiem a educação inclusiva, ferramentas de comunicação e instrumentos avaliativos, que permitam a realização de pesquisas e outras atividades de forma segura e apropriada ao ambiente escolar.

k. Deverá ter tutoriais em formato de vídeo e PDF para auxiliar e orientar a utilização dos recursos disponíveis e para download e impressões.

l. Ser uma plataforma que contribui para as práticas educacionais e para o desenvolvimento da Cultura Digital, contemplando assim a competência 5 da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

m. Ser uma plataforma educacional de recursos digitais que conta com acervo de objetos,





conteúdos e ferramentas de apoio com objetivo de ajudar o docente a cumprir com seu compromisso com a aprendizagem significativa do estudante.

n. Ter acervo de objetos e ferramentas de apoio, contemplando o trabalho com diferentes etapas, áreas do conhecimento e componentes curriculares que contribuem com a prática pedagógica de gestores e docentes, servindo de estímulo ao processo de ensino e aprendizagem.

o. Deverá estar dentro da Lei n.º 10.098/2000 que afirma que a acessibilidade consiste em possibilidades e condições de alcance para acesso e utilização de todos, como a educação inclusiva.

p. Ter um menu de Acessibilidade com recursos que oferece ampla seleção de funções que os usuários possam combinar para atender às suas necessidades individuais de acessibilidade como: teclas de navegação, leitor de página, tamanho do texto e do cursor, espaçamento de texto, contraste, entre outros.

q. Ter ferramenta digital (igual ou similar ao recurso Hand Talk) que traduz simultaneamente conteúdos em português para a língua brasileira de sinais (Libras) e que tem por objetivo a inclusão social de pessoas surdas.

q.1. A partir da análise dos materiais didáticos realizada pela equipe pedagógica foi observado que as plataformas VLibras, SignALL, ProDeaf e Libre compartilham objetivos semelhantes a **“Hand Talk”** de facilitar a comunicação e a acessibilidade para pessoas surdas ou com deficiência auditiva. Sendo a **“Hand Talk”** bastante conhecida no meio educacional, por isso usada como referência.

q.2. Ao usar o termo "igual ou similar", estamos abrindo a possibilidade de considerar outras soluções como as citadas acima, que possam oferecer funcionalidades semelhantes ou atingem objetivos semelhantes de acessibilidade e comunicação, sem restrição de mercado. Não havendo, portanto, direcionamento de marca.

r. Ter os livros didáticos das coleções adquiridas pela Secretaria Municipal de Educação disponíveis na plataforma digital para os gestores e os docentes, ajudando além dos conteúdos curriculares, o trabalho com o letramento digital.

s. As músicas e os contos dos materiais didáticos deverão estar disponíveis na plataforma e liberados para serem ouvidos no modo on-line ou baixados para o modo off-line e também ter outros conteúdos educacionais em formato de áudio como parlendas.

t. Ter um banco de Imagens que podem ser utilizadas por docentes e estudantes em atividades educacionais diversas, licenciadas e em alta resolução formado JPG.





- u. Ser uma plataforma educacional Learning Management System (LMS), um sistema de gestão da aprendizagem que possibilita a criação de Trilhas de Aprendizagem nas quais o docente pode disponibilizar Roteiros de Estudos com objetos educacionais digitais relacionados aos conteúdos a serem aprendidos pelos estudantes, através de textos, áudios, vídeos, arquivos PDF, *quizzes*, entre outros.
- v. Disponibilizar diversos recursos que possibilitam visualizar em tela cheia, baixar, editar, salvar no OneDrive ou até mesmo imprimir a apresentação no formato PDF.
- x. Ter todas as apresentações em seções visíveis aos estudantes como: Ponto de partida, Problematização, Intervenção, Criação/avaliação e Compartilhamento, contempladas pela BNCC. (Em consonância a pedagogia histórico-crítica de Saviani).
- z. As Apresentações de cada seção deverão contar com slides ocultos (visíveis apenas aos docentes), contendo sugestões e orientações aos professores.
- w. Ter um acervo de vídeos para alunos e docentes alinhados às coleções de livros didáticos, em ordem alfabética e com formados de: Videoaulas, Banco de atividades, *whiteboards* e infográficos.
- y. Ter recursos *quizzes* que possibilitam aos docentes aplicarem elementos de Gamificação em suas aulas, tornando a aprendizagem dos nossos estudantes cada vez mais lúdica e divertida, alinhadas aos materiais didáticos adquiridos.
- A1. Ter uma seção exclusiva com interface lúdica e apropriada para as crianças e os educadores da Educação Infantil. Nesta seção, a criança deverá ter acesso a conteúdo, como histórias, músicas, vídeos, jogos, atividades, potencializando a aprendizagem de forma lúdica.
- A2. Deverá ter na Educação Infantil uma seção com jogos digitais em Inglesa com sons, imagens e animações que, além de proporcionar o contato com recursos tecnológicos, audiovisuais e multimídia, possibilitarão às crianças aprender lúdica e significativamente com atividades pedagógicas divertidas e interativas.

#### **IV – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Neste ano de 2023 a Secretaria Municipal de Educação adicionou à grade curricular a disciplina de Língua Inglesa para alunos da Pré-Escola e Ensino Fundamental I, a contratação foi através do PAL nº 181/2022, Pregão Presencial 054/2022 e PAL nº 90/2023, Inexigibilidade nº 011/2023, diante da necessidade de aprimorar a qualidade do material e dos serviços auxiliares prestados o departamento pedagógico realizou diversas buscas e estudos para achar a proposta que





melhor atendesse as expectativas da rede, onde foi possível constatar que há no mercado outras opções singulares e bastante eficazes para o alcance dos objetivos propostos e com valor consideravelmente vantajoso para a Administração Municipal.

Foram realizados vários contatos, análises de materiais didáticos, estudos de contratações idênticas feitas por outros municípios, por meio de consultas aos respectivos órgãos com intuito de verificar os preços praticados no mercado assim como a eficácia do objeto a ser contratado.

Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Concorrência Pública nº. 008/2021

Prefeitura Municipal de Chapecó /SC – Pregão Eletrônico nº 456/2022

Prefeitura Municipal de Taubaté/SP – Pregão Eletrônico nº 446/2023

## V – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se de solicitação de abertura de Procedimento Administrativo Licitatório visando apresentação de propostas de preços mais vantajosos para a aquisição de material didático de Língua Inglesa que serão distribuídos aos alunos regularmente matriculados na Pré-Escola e no Ensino Fundamental Anos Iniciais da rede municipal de ensino.

A aquisição em tela consiste em uma solução simples que é o fornecimento de material didático, plataforma de aprendizagem e capacitação de professores para que o objetivo e as necessidades sejam atendidas.

## VI - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo estimado se baseia no número de alunos atualmente matriculados na rede municipal de ensino e cadastrados no Censo Escolar, considerando a mudança de etapa no ano de 2024 e o ingresso de novos alunos.

| ITEM | QT  | UNIDADE | DESCRIÇÃO  |
|------|-----|---------|--|
| 01   | 607 | Unidade | Fornecimento do material didático de inglês para Jardim I (4 anos) Educação Infantil - Incluso o material do professor, assessoramento pedagógico e plataforma digital |
| 02   | 607 | Unidade | Fornecimento do material didático de inglês para Jardim II (5anos) Educação Infantil - Incluso o material do professor, assessoramento pedagógico e plataforma digital |
| 03   | 649 | Unidade | Fornecimento do material didático de inglês para 1º ano do Ensino Fundamental - Incluso o material do professor, assessoramento pedagógico e plataforma digital        |
| 04   | 563 | Unidade | Fornecimento do material didático de inglês para 2º ano do Ensino Fundamental - Incluso o material do professor, assessoramento pedagógico e plataforma digital        |
| 05   | 539 | Unidade | Fornecimento do material didático de inglês para 3º ano do Ensino Fundamental - Incluso o material do professor, assessoramento pedagógico e plataforma digital        |





LICITAÇÕES

|    |     |         |   |
|----|-----|---------|---|
| 06 | 541 | Unidade | Fornecimento do material didático de inglês para 4º ano do Ensino Fundamental - Incluso o material do professor, assessoramento pedagógico e plataforma digital |
| 07 | 505 | Unidade | Fornecimento do material didático de inglês para 5º ano do Ensino Fundamental - Incluso o material do professor, assessoramento pedagógico e plataforma digital |

## VII – ANÁLISE COMPARATIVA DE CONTRATAÇÕES

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feita por outros municípios por meio de consultas a outros editais, e, ainda, comparação com o material didático da Allbe – Ensino Bilíngue, adquirido pela rede municipal de ensino neste ano de 2023, onde ficou constatado que há no mercado propostas mais vantajosas e um leque de recursos digitais e didáticos extremamente atraentes para aulas mais dinâmicas e motivadoras.

## VIII – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A definição da estimativa de preços referenciais são baseados na tabela de preços praticados pelo fornecedor. O valor estimado da presente contratação é de R\$ 687.198,81 (seiscentos e oitenta e sete mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e um centavos), para um período de 12 (doze) meses, a consumir anualmente.

| ITEM         | DESCRIÇÃO  | QT. | V. UNIT    | V.TOTAL               |
|--------------|--|-----|------------|-----------------------|
| 1            | Fornecimento do material didático de inglês para Jardim I (4 anos) Educação Infantil - Incluso o material do professor, assessoramento pedagógico e plataforma digital | 607 | R\$ 191,60 | R\$ 116.301,20        |
| 2            | Fornecimento do material didático de inglês para Jardim II (5anos) Educação Infantil - Incluso o material do professor, assessoramento pedagógico e plataforma digital | 607 | R\$ 191,60 | R\$ 116.301,20        |
| 3            | Fornecimento do material didático de inglês para 1º ano do Ensino Fundamental - Incluso o material do professor, assessoramento pedagógico e plataforma digital        | 649 | R\$ 162,53 | R\$ 105.481,97        |
| 4            | Fornecimento do material didático de inglês para 2º ano do Ensino Fundamental - Incluso o material do professor, assessoramento pedagógico e plataforma digital        | 563 | R\$ 162,53 | R\$ 91.504,39         |
| 5            | Fornecimento do material didático de inglês para 3º ano do Ensino Fundamental - Incluso o material do professor, assessoramento pedagógico e plataforma digital        | 539 | R\$ 162,53 | R\$ 87.603,67         |
| 6            | Fornecimento do material didático de inglês para 4º ano do Ensino Fundamental - Incluso o material do professor, assessoramento pedagógico e plataforma digital        | 541 | R\$ 162,53 | R\$ 87.928,73         |
| 7            | Fornecimento do material didático de inglês para 5º ano do Ensino Fundamental - Incluso o material do professor, assessoramento pedagógico e plataforma digital        | 505 | R\$ 162,53 | R\$ 82.077,65         |
| <b>TOTAL</b> |  |     |            | <b>R\$ 687.198,81</b> |

## IX – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Tendo em vista a especificidade da contratação, por trata-se de prazo definido para distribuição e utilização do material, não se aplica o parcelamento do objeto.

## X- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS





Pretende-se com essa contratação dar continuidade ao ensino da língua inglesa aos alunos da rede municipal de ensino com materiais didáticos alinhados com a proposta pedagógica da Educação municipal.

A aquisição descrita pretende promover a igualdade de oportunidades, uma vez que o fornecimento ajuda a garantir que todos os alunos, independentemente de sua origem socioeconômica, tenham acesso igual a uma educação em inglês eficaz. Isso é essencial para promover a igualdade de oportunidades na sociedade. Outro fator é o Desenvolvimento de habilidades linguísticas, um material de inglês ajuda os alunos a desenvolverem habilidades de leitura, escrita, audição e fala em inglês. Isso não apenas ajuda na comunicação, mas também no desenvolvimento cognitivo geral. Além de Melhoria das habilidades de comunicação, acesso a recursos educacionais globais, desenvolvimento de habilidades de pensamento crítico e uma melhor integração em um mundo globalizado, onde a língua inglesa é uma língua global.

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Educação.

Quanto à eficiência, assegurar o uso racional dos recursos financeiros disponíveis relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas .

Entende -se que a correta execução do objeto da contratação em tela , cuja regularidade será fiscalizada pela Educação.

## **XI – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações em decorrência da execução do objeto contratado.

A aquisição descrita apresenta impactos ambientais como consumo de água e energia no processo de fabricação do material, consumo de combustíveis fósseis com a futura distribuição, entre outros. Para mitigar esses impactos ambientais, a futura contratada deverá aplicar práticas mais sustentáveis, como o uso de papel reciclado, a promoção de impressão sob demanda, o investimento em fontes de energia renovável e a reciclagem de livros antigos.





## **XII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

O presente estudo visa analisar o progresso observado no primeiro ano de implementação das aulas de inglês nas escolas municipais de São Gotardo e a necessidade de aprimorar materiais e metodologias de ensino utilizadas, a partir das opções encontradas no mercado.

A introdução do ensino de inglês na rede municipal de ensino não apenas buscou enriquecer as habilidades linguísticas dos alunos, mas também teve como objetivo inseri-los desde cedo em um contexto globalizado. Essa iniciativa objetivou proporcionar uma formação mais ampla, alinhada com as demandas globais, preparando os estudantes para um futuro que requer não apenas fluência linguística, mas também uma compreensão sólida e inclusiva das diversas culturas do mundo.

A língua inglesa é uma ferramenta crucial para a comunicação internacional, possibilitando o acesso a uma variedade de recursos educacionais, culturais e profissionais. Durante o primeiro ano de implementação, observou-se um interesse crescente por parte dos alunos em aprender a língua, o que reflete a relevância dessa inclusão. A implementação foi realizada de acordo com um planejamento estratégico, considerando aspectos como a grade curricular, a capacitação dos professores, a escolha de material didático e a infraestrutura das escolas.

### **ANÁLISE DO MATERIAL DIDÁTICO DA ALLBE - ENSINO BILÍNGUE**

O material didático da Allbe - Ensino Bilíngue é estruturado em quatro capítulos: Geografia, História, Matemática e Ciências. Essa abordagem interdisciplinar busca conectar o ensino do inglês com disciplinas regulares, indo além dos aspectos linguísticos para incorporar elementos culturais, sociais e científicos. Essa estrutura foi escolhida por proporcionar aos alunos uma compreensão mais integrada do conhecimento, incentivando a aplicação prática do inglês em diversas situações cotidianas. Embora a escolha desse material tenha apresentado desafios, a proposta era alinhar-se às tendências educacionais contemporâneas, visando preparar os estudantes para os desafios da sociedade atual e promover uma formação mais versátil e adaptável.

A Allbe promoveu capacitação contínua dos professores, que foi essencial para garantir a qualidade do ensino. A promoção de cursos e workshops específicos para o ensino de inglês aprimorou a eficácia das aulas.

### **RESULTADOS OBSERVADOS**

Os resultados do primeiro ano revelaram uma resposta extremamente positiva por parte dos alunos, refletindo um nível significativo de receptividade. O entusiasmo demonstrado e a ativa





participação nas aulas indicam claramente que a introdução do inglês nas escolas municipais está alcançando com sucesso seu objetivo inicial de envolver os estudantes no processo de aprendizado de uma segunda língua.

Para todos os professores de inglês do município, este ano representou uma conquista gratificante. A implementação da disciplina de inglês nas salas de aula não apenas enriqueceu o ambiente educacional, mas também proporcionou aos educadores uma sensação de realização ao testemunhar o interesse genuíno e o comprometimento dos alunos. A positividade dos resultados destaca o impacto favorável dessa iniciativa na dinâmica educacional do município, refletindo o sucesso coletivo alcançado pelos professores ao abraçarem e implementarem eficazmente essa mudança significativa no currículo.

### **DESAFIOS IDENTIFICADOS**

Durante o período de implementação, alguns desafios foram identificados, destacando a necessidade de aprimoramentos em recursos tecnológicos e materiais didáticos. Além disso, tornou-se evidente a importância de oferecer suporte contínuo aos professores. Em particular, a avaliação do material didático utilizado revelou certas lacunas que requerem atenção.

Foi observado que o material atual não atendeu plenamente às expectativas, apresentando deficiências notáveis, como a ausência de numeração de páginas, carência de atividades mais lúdicas e dinâmicas, e uma complexidade excessiva em alguns temas. Essas limitações ressaltam a necessidade de uma revisão cuidadosa do material didático, buscando uma alternativa mais abrangente e alinhada aos objetivos pedagógicos, de forma a otimizar a experiência de aprendizado para os alunos e facilitar o trabalho dos educadores.

### **RECOMENDAÇÕES E CONCLUSÃO**

Diante dos desafios identificados, é imperativo adotar medidas corretivas e estratégias para fortalecer ainda mais o programa de inglês nas escolas municipais de São Gotardo. As seguintes recomendações visam endereçar as lacunas identificadas e consolidar os progressos alcançados até o momento:

- **REVISÃO DO MATERIAL DIDÁTICO**

Recomenda-se uma revisão abrangente do material didático da Allbe - Ensino Bilíngue. Essa revisão deve abordar as deficiências apontadas, incluindo a numeração de páginas, introdução de atividades lúdicas e dinâmicas, além de simplificação em áreas de complexidade excessiva. A participação ativa dos professores nesse processo de revisão é crucial para garantir que o material atenda às necessidades específicas das salas de aula de São Gotardo.





- **CAPACITAÇÃO CONTINUADA**

A capacitação contínua dos professores deve ser intensificada, com ênfase nas melhores práticas para a integração de material didático atualizado. Workshops regulares e oportunidades de formação específicas para o ensino de inglês garantirão que os educadores estejam equipados com as ferramentas necessárias para oferecer a melhor experiência de aprendizado possível aos alunos.

**CONCLUSÃO:**

O primeiro ano de implementação das aulas de inglês nas escolas municipais de São Gotardo é motivo de celebração pelos progressos alcançados. Contudo, a conscientização dos desafios identificados reforça a necessidade de um compromisso contínuo com melhorias. Com as recomendações propostas, acreditamos que o programa está no caminho certo para oferecer uma formação mais abrangente e eficaz, preparando os alunos não apenas linguisticamente, mas também culturalmente, para os desafios de um mundo globalizado. O sucesso contínuo dependerá do comprometimento conjunto de educadores, gestores e comunidade para garantir uma educação de qualidade e adaptável às demandas em constante evolução.

Com base nas especificações e quesitos que melhor atenda aos interesses e as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Amanda Caroline Resende Silva Otoni  
Professor Língua Inglesa da Rede Municipal de Ensino

Andrea Pessoa Fidelis  
Coordenadora Pedagógica Ensino Fundamental

Bianca Cecília Albertino de Araújo  
Coordenadora Pedagógica Educação Infantil





## ANEXO II

**Modelo de declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação e de que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital;**

### **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024. - Processo nº 004/2024**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para todos os fins de direito, que:

1) cumpre todos os requisitos de habilitação exigidos no edital do Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_;

2) a proposta foi elaborada em conformidade com as todas as exigências do edital do referido certame.

\_\_\_\_\_(Local)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)





### ANEXO III

#### Modelo de declaração sobre o trabalho de pessoas menores EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - Processo nº 004/2024

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para todos os fins de direito, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

\_\_\_\_\_ (Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)





## ANEXO IV

### Modelo de declaração sobre inexistência de trabalho degradante ou forçado

#### EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024. - Processo nº 004/2024

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para todos os fins de direito, que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

\_\_\_\_\_ (Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)





## ANEXO V

### Modelo de declaração sobre reserva de cargos para pessoa com deficiência

#### EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - Processo nº 004/2024

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para todos os fins de direito, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

\_\_\_\_\_ (Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)





## ANEXO VI

### Modelo de declaração de que não existem fatos impeditivos para a habilitação no certame

#### EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - Processo nº 004/2024

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para todos os fins de direito, que cumpre plenamente as exigências do edital do processo licitatório em epígrafe e que não existem fatos impeditivos para a habilitação no certame.

\_\_\_\_\_ (Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)





## ANEXO VII

### Modelo de declaração para licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa

#### EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - Processo nº 004/2024

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para todos os fins de direito, estar enquadrado como ( ) microempresa, ( ) empresa de pequeno porte ou ( ) sociedade cooperativa, cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

\_\_\_\_\_ (Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)





## ANEXO VIII

### Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

#### EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - Processo nº 004/2024

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA que:

(a) a proposta foi elaborada de maneira independente e que seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Município antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.





\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável legal da empresa licitante





**ANEXO IX**  
**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE  
O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG, POR  
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO E A EMPRESA \_\_\_\_\_.**

O **MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO - MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o N°. 18.602.037/0001-55, com sede nesta cidade, na Rua Professora Maria Coeli Franco, número 13, Bairro Centro, representado legalmente por sua Prefeita Municipal, Denise Abadia Pereira Oliveira, brasileira, casada, portador da Carteira de Identidade MG-8.042.021 PC/MG, inscrita no CPF sob o n°. 787.613.106,97, residente e domiciliada à Rua Lazaro Gonçalves, 93 – Mansões do Lago, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_./Estado, neste ato representada por ..... (nome e função na contratada), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no procedimento do **Processo Administrativo Licitatório nº 004/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dos Decretos municipais nº 62, 28 de março de 2023, e nº 63, 28 de março de 2023 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 003/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DE APOIO ÀS AULAS DA DISCIPLINA DE LÍNGUA INGLESA COM FORNECIMENTO DE PLATAFORMA DIGITAL DE ESTUDO, ASSESSORIA PEDAGÓGICA, E SUPORTE ESPECIALIZADO AOS PROFESSORES ENVOLVIDOS NO PROCESSO EDUCACIONAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO GOTARDO/MG, NO ANO LETIVO DE 2024”**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.





1.2. Objeto da contratação:

| LOTE: 1 - LOTE 01 |           |  |      |      |               |             |
|-------------------|-----------|--|------|------|---------------|-------------|
| ITEM              | COD. ITEM | DESCRIÇÃO  | QTDE | UNID | VALOR DO ITEM | VALOR TOTAL |
| 1                 | 38774     | FORNECIMENTO DO MATERIAL DIDÁTICO DE INGLÊS PARA JARDIM I (4 ANOS) EDUCAÇÃO INFANTIL - INCLUSO O MATERIAL DO PROFESSOR, ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO E PLATAFORMA DIGITAL | 607  | UN   |               |             |
| 2                 | 38775     | FORNECIMENTO DO MATERIAL DIDÁTICO DE INGLÊS PARA JARDIM II (5ANOS) EDUCAÇÃO INFANTIL - INCLUSO O MATERIAL DO PROFESSOR, ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO E PLATAFORMA DIGITAL | 607  | UN   |               |             |
| 3                 | 38776     | FORNECIMENTO DO MATERIAL DIDÁTICO DE INGLÊS PARA 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - INCLUSO O MATERIAL DO PROFESSOR, ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO E PLATAFORMA DIGITAL        | 649  | UN   |               |             |
| 4                 | 38777     | FORNECIMENTO DO MATERIAL DIDÁTICO DE INGLÊS PARA 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - INCLUSO O MATERIAL DO PROFESSOR, ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO E PLATAFORMA DIGITAL        | 563  | UN   |               |             |
| 5                 | 38778     | FORNECIMENTO DO MATERIAL DIDÁTICO DE INGLÊS PARA 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - INCLUSO O MATERIAL DO PROFESSOR, ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO E PLATAFORMA DIGITAL        | 539  | UN   |               |             |
| 6                 | 38779     | FORNECIMENTO DO MATERIAL DIDÁTICO DE INGLÊS PARA 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - INCLUSO O MATERIAL DO PROFESSOR, ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO E PLATAFORMA DIGITAL        | 541  | UN   |               |             |
| 7                 | 38780     | FORNECIMENTO DO MATERIAL DIDÁTICO DE INGLÊS PARA 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - INCLUSO O MATERIAL DO PROFESSOR, ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO E PLATAFORMA DIGITAL        | 505  | UN   |               |             |





|                     |  |  |  |  |  |            |
|---------------------|--|--|--|--|--|------------|
|                     |  |  |  |  |  |            |
| <b>TOTAL LOTE:</b>  |  |  |  |  |  | <b>R\$</b> |
|                     |  |  |  |  |  |            |
| <b>TOTAL GERAL:</b> |  |  |  |  |  | <b>R\$</b> |

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta da Contratada;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados

## **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **05(cinco) anos** contados da assinatura, prorrogável até o prazo máximo de 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a Contratada.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

### **3.1. REQUISITOS MATERIAL DIDÁTICO DE INGLÊS**

#### **3.1.1. EDUCAÇÃO INFANTIL - CRIANÇAS DE 04 E 05 ANOS.**

- a) Deverá ser fornecida uma bolsa própria para acondicionamento dos livros, com espaço para identificação do aluno, na parte frontal.
- b) Deverá ser anual formando uma coleção, deverá ter formato aproximado de 22.8 x 29.8, ilustrado, com impressão no sistema 4 cores, em papel *off-set* 90g, em posição horizontal, encadernação em espiral e capa impressa em papel-cartão 300g.
- c) Esta coleção deverá estar organizada em unidades. Os livros deverão ser apresentados em espiral, 04 cores com encartes.
- d) Deverá trazer encartes com atividades complementares sugeridas (jogos, adesivos, recorte, colagem e pintura) tornando o ensino da Língua inglesa divertido e produtivo, devendo também apresentar: Atividades diversificadas de escuta, compreensão auditiva e produção oral.
- e) O volume deverá contar com uma série de posters grandes, para ilustração em sala de aula, que auxiliam a aprender o conteúdo de forma comunicativa e contextualizada.





- f) O material do aluno deverá acompanhar "flash cards" alegres e coloridos e fantoches que complementam de forma lúdica a aprendizagem do aluno.
- g) Deverá ser pautada na Base Nacional Comum Curricular de forma em que as habilidades a serem trabalhadas possuam uma progressão espiralada.
- h) Deverá conter lições elaboradas visando à interdisciplinaridade, inclusão de temas transversais, apresentação de Revisões dos Conteúdos trabalhados em sala de aula.
- i) Deverá mesclar ilustrações com fotos, de modo a despertar o imaginário e o real para melhora do aprendizado da Língua Inglesa.
- j) Deverá abordar vocabulário do universo infantil por meio de termos como, tipo de animais estimações, partes do corpo e saudações.
- k) O livro deverá conter no final um "Pictionary", que são atividades variadas e divertidas reforçam o vocabulário aprendido.
- l) Deverá conter conteúdo ou projetos que envolvam a comunidades escolar.

### **3.1.2. PROFESSORES EDUCAÇÃO INFANTIL**

- a) Para os professores Educação Infantil deverá ser fornecida uma bolsa própria para acondicionamento dos livros, com espaço para identificação na parte frontal.
- b) O livro do professor deverá trazer as atividades propostas no livro do aluno.
- c) O material do professor deverá ser composto de um orientações didáticas com páginas intercaladas do livro do aluno.
- d) Os áudios dos conteúdos constantes na coleção deverão estar disponíveis na plataforma de conteúdo digital.
- e) Deverá ser pautada na Base Nacional Comum Curricular.
- f) Deverá conter lições elaboradas visando à interdisciplinaridade, inclusão de temas transversais, apresentação de Revisões dos Conteúdos trabalhados em sala de aula.
- g) Deverá mesclar Ilustrações com fotos, de modo a despertar o imaginário e o real para melhora do aprendizado da Língua Inglesa.
- h) Deverá conter Glossário das lições trabalhadas em sala de aula, encartes que promovam atividades relacionadas aos conteúdos.
- i) Deverá conter no manual orientações metodológicas para os trabalhos de texto com atividades propostas no livro do aluno.
- j. Deverá ainda conter no livro do professor: As orientações página a página, deverão trabalhar questões relativas a valores, ética, pluralidade cultural, meio ambiente, trabalho e consumo.





Trabalhar ainda conteúdo da cultura dos países que falam a língua inglesa.

k. Deverão apresentar respostas das atividades escutadas em sala de aula, conter uma série de flash cards, cartões destacáveis em papel de gramatura espessa.

### **3.1.3. ENSINO FUNDAMENTAL (1º ANO)**

- a. O Livro deverá ser organizado em 8 unidades que corresponda a duas por bimestre letivo. Colocar o estudante em contato com a língua que tem sons diferentes da sua língua materna, deverá conter um formato aproximado de 27.4 x 21.4 x 2.4 cm, com aproximadamente 95 páginas + encartes, 4x4 cores e acabamento espiral plástico.
- b. O material deverá conter, no final de cada 2 unidades, atividades complementares para aprofundamento e revisão dos conteúdos trabalhados.
- c. Deverá conter lições de revisão, possuir glossário inglês/português, transcrições dos áudios, encartes (adesivos, recortes, jogos, quebra-cabeças, máscaras) e mini books, ser consumível e conter orientações retrato.
- d. Possuir situações reais de interação social, experimentação e vivências que envolvem o uso da língua permitindo assim o desenvolvimento da aprendizagem, relação entre a língua e tecnologia, já que esta faz parte das práticas sociais cotidianas dos alunos em nossa sociedade moderna.
- e. Os livros deverão ser desenvolvidos com base na proposta sócia histórica da educação, condizente com a proposta pedagógica do município.
- f. Os livros deverão fornecer atividades extras, para fixação dos conteúdos trabalhados em cada lição.

### **3.1.4. ENSINO FUNDAMENTAL (2º ANO)**

- a. O Livro deverá ser organizado em 8 unidades que corresponda a duas por bimestre letivo. Colocar o estudante em contato com a língua que tem sons diferentes da sua língua materna, deverá conter um formato aproximado de 27.4 x 21.4 x 2.4 cm, com aproximadamente 95 páginas + encartes, 4x4 cores e acabamento espiral plástico.
- b. O material deverá conter, no final de cada 2 unidades, atividades complementares para aprofundamento e revisão dos conteúdos trabalhados.





- c. Deverá conter lições de revisão, possuir glossário inglês/português, transcrições dos áudios, encartes (adesivos, recortes, jogos, quebra-cabeças, máscaras) e mini books, ser consumível e conter orientações retrato.
- d. Possuir situações reais de interação social, experimentação e vivências que envolvem o uso da língua permitindo assim o desenvolvimento da aprendizagem, relação entre a língua e tecnologia, já que esta faz parte das práticas sociais cotidianas dos alunos em nossa sociedade moderna.
- e. Os livros deverão ser desenvolvidos com base na proposta sócia histórica da educação, condizente com a proposta pedagógica do município.
- f. Os livros deverão fornecer atividades extras, para fixação dos conteúdos trabalhados em cada lição.

### **3.1.5. ENSINO FUNDAMENTAL (3º ANO)**

- a. O Livro deverá ser organizado em 8 unidades que corresponda a duas por bimestre letivo. Colocar o estudante em contato com a língua que tem sons diferentes da sua língua materna, deverá conter um formato aproximado de 27.4 x 21.4 x 2.4 cm, com aproximadamente 110 páginas + encartes, 4x4 cores e acabamento espiral plástico.
- b. O material deverá conter, no final de cada 2 unidades, atividades complementares para aprofundamento e revisão dos conteúdos trabalhados.
- c. Deverá conter lições de revisão, possuir glossário inglês/português, transcrições dos áudios, encartes (adesivos, recortes, jogos, quebra-cabeças, máscaras) e mini books, ser consumível e conter orientações retrato.
- d. Possuir situações reais de interação social, experimentação e vivências que envolvem o uso da língua permitindo assim o desenvolvimento da aprendizagem, relação entre a língua e tecnologia, já que esta faz parte das práticas sociais cotidianas dos alunos em nossa sociedade moderna.
- e. Os livros deverão ser desenvolvidos com base na proposta sócia histórica da educação, condizente com a proposta pedagógica do município.
- f. Os livros deverão fornecer atividades extras, para fixação dos conteúdos trabalhados em cada lição.

### **3.1.6. ENSINO FUNDAMENTAL (4º ANO)**





- a. O Livro deverá ser organizado em 8 unidades que corresponda a duas por bimestre letivo. Colocar o estudante em contato com a língua que tem sons diferentes da sua língua materna, deverá conter um formato aproximado de 27.4 x 21.4 x 2.4 cm, com aproximadamente 110 páginas + encartes, 4x4 cores e acabamento espiral plástico.
- b. O material deverá conter, no final de cada 2 unidades, atividades complementares para aprofundamento e revisão dos conteúdos trabalhados.
- c. Deverá conter lições de revisão, possuir glossário inglês/português, transcrições dos áudios, encartes (adesivos, recortes, jogos, quebra-cabeças, máscaras) e mini books, ser consumível e conter orientações retrato.
- d. Possuir situações reais de interação social, experimentação e vivências que envolvem o uso da língua permitindo assim o desenvolvimento da aprendizagem, relação entre a língua e tecnologia, já que esta faz parte das práticas sociais cotidianas dos alunos em nossa sociedade moderna.
- e. Os livros deverão ser desenvolvidos com base na proposta sócia histórica da educação, condizente com a proposta pedagógica do município.
- f. Os livros deverão fornecer atividades extras, para fixação dos conteúdos trabalhados em cada lição.

### **3.1.7. ENSINO FUNDAMENTAL (5º ANO)**

- a. O Livro deverá ser organizado em 8 unidades que corresponda a duas por bimestre letivo. Colocar o estudante em contato com a língua que tem sons diferentes da sua língua materna, deverá conter um formato aproximado de 27.4 x 21.4 x 2.4 cm, com aproximadamente 110 páginas + encartes, 4x4 cores e acabamento espiral plástico.
- b. O material deverá conter, no final de cada 2 unidades, atividades complementares para aprofundamento e revisão dos conteúdos trabalhados.
- c. Deverá conter lições de revisão, possuir glossário inglês/português, transcrições dos áudios, encartes (adesivos, recortes, jogos, quebra-cabeças, máscaras) e mini books, ser consumível e conter orientações retrato.
- d. Possuir situações reais de interação social, experimentação e vivências que envolvem o uso da língua permitindo assim o desenvolvimento da aprendizagem, relação entre a língua e





tecnologia, já que esta faz parte das práticas sociais cotidianas dos alunos em nossa sociedade moderna.

- e. Os livros deverão ser desenvolvidos com base na proposta sócia histórica da educação, condizente com a proposta pedagógica do município.
- f. Os livros deverão fornecer atividades extras, para fixação dos conteúdos trabalhados em cada lição.

### **3.1.8. PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL**

- a. O livro do professor deverá ser anual, sendo um para cada ano, e deverá ter um formato aproximado de 27.4 x 21.4 x 2.4 cm e conter aproximadamente de 95 páginas+flashcards+encartes no 1º ano, 95 páginas+flashcards+encartes no 2º ano, 110 páginas+flashcards+encartes no 3º ano, 110 páginas+flashcards+encartes no 4º ano e 110 páginas+flashcars+encartes no 5º ano.
- b. No livro do professor deverá ter orientações metodológicas para todas as lições temáticas, em Língua Portuguesa e Inglesa, para que o professor tenha a colaboração na organização dos planejamentos e ampliação de ações em sala de aula.
- c. Deverá conter: datas comemorativas (onde deve mostrar a cultura do povo que fala esta língua), material foto copiável (onde deverá conter atividades complementares e avaliações), flashcards (deverão ser cartões coloridos que ilustrem o vocabulário de cada lição) e áudio.
- d. Conter: formas plurais de se aprender, plano de aula (sequência didática), revisões, dica de pronúncia, proposta adicional e prática adicional.
- e. Deverá integrar a coleção áudios disponibilizados na plataforma de conteúdo digital com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento da habilidade de compreensão auditiva dos estudantes.

### **3.1.9.ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL:**

- a. A contratada deverá oferecer assessoramento pedagógico no seguinte formato:
- b. Carga horária de 40 (quarenta) horas anuais, distribuídas de acordo com as necessidades/cronograma do Município para formação de professores que trabalham diretamente com o livro.
- c. A formação deverá contar com profissionais especialistas da área.





- d. O Assessoramento Pedagógico poderá ser ofertado através de oficinas e palestras aos professores de Língua Inglesa.
- e. Prestar atendimento presencial, telefônico, eletrônico para a Secretaria Municipal de sem computar da carga horária total de formação.
- f. Disponibilizar de atividades/ materiais extras, além do que está proposto no material referente aos conteúdos trabalhados, para o enriquecimento do trabalho do professor.

### **3.1.10. DA PLATAFORMA DIGITAL EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**

- a. A plataforma deverá ser responsiva, ou seja, pode ser acessada em computadores e dispositivos móveis também, que possibilite aos docentes a criação de trilhas, roteiros e objetos educacionais personalizados para os estudantes, que contenha materiais didáticos e objetos educacionais digitais de qualidade – como vídeos, áudios, apresentações e *quizzes*.
- b. Os conteúdos digitais deverão estar disponíveis em aplicativos para download gratuito nas lojas Apple Store e Play Store para tablets e smartphones além da modalidade Web.
- e. Deverá ter objetos educacionais com animações, infográficos, vídeos, com atividades e orientações para docentes e estudantes.
- f. Ter acesso a cursos de formação continuada à distância para gestores e docentes.
- g. Deverá ter uma agenda digital para comunicação entre docentes e estudantes.
- h. Deverá ter repositório e acesso a documentos educacionais oficiais.
- i. O acesso à plataforma deverá ser mediante usuário (login) e senha individual (estudantes, professores e gestores), os recursos educacionais e as ferramentas digitais da plataforma deverão ser disponibilizados de acordo com o perfil de acesso do usuário e deverá estar de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a LGPD n.º 13.709/2018, garantindo a segurança dos dados de estudantes, professores e gestores.
- j. Deverá ter recursos de tecnologia assistiva que apoiam a educação inclusiva, ferramentas de comunicação e instrumentos avaliativos, que permitam a realização de pesquisas e outras atividades de forma segura e apropriada ao ambiente escolar.
- k. Deverá ter tutoriais em formato de vídeo e PDF para auxiliar e orientar a utilização dos recursos disponíveis e para download e impressões.





- l. Ser uma plataforma que contribui para as práticas educacionais e para o desenvolvimento da Cultura Digital, contemplando assim a competência 5 da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
- m. Ser uma plataforma educacional de recursos digitais que conta com acervo de objetos, conteúdos e ferramentas de apoio com objetivo de ajudar o docente a cumprir com seu compromisso com a aprendizagem significativa do estudante.
- n. Ter acervo de objetos e ferramentas de apoio, contemplando o trabalho com diferentes etapas, áreas do conhecimento e componentes curriculares que contribuem com a prática pedagógica de gestores e docentes, servindo de estímulo ao processo de ensino e aprendizagem.
- o. Deverá estar dentro da Lei n.º 10.098/2000 que afirma que a acessibilidade consiste em possibilidades e condições de alcance para acesso e utilização de todos, como a educação inclusiva.
- p. Ter um menu de Acessibilidade com recursos que oferece ampla seleção de funções que os usuários possam combinar para atender às suas necessidades individuais de acessibilidade como: teclas de navegação, leitor de página, tamanho do texto e do cursor, espaçamento de texto, contraste, entre outros.
- q. Ter ferramenta digital (igual ou similar ao recurso Hand Talk) que traduz simultaneamente conteúdos em português para a língua brasileira de sinais (Libras) e que tem por objetivo a inclusão social de pessoas surdas.
- q.1. A partir da análise dos materiais didáticos realizada pela equipe pedagógica foi observado que as plataformas VLibras, SignALL, ProDeaf e Libre compartilham objetivos semelhantes a “Hand Talk” de facilitar a comunicação e a acessibilidade para pessoas surdas ou com deficiência auditiva. Sendo a “Hand Talk” bastante conhecida no meio educacional, por isso usada como referência.
- q.2. Ao usar o termo "igual ou similar", estamos abrindo a possibilidade de considerar outras soluções como as citadas acima, que possam oferecer funcionalidades semelhantes ou atingem objetivos semelhantes de acessibilidade e comunicação, sem restrição de mercado. Não havendo, portanto, direcionamento de marca.
- r. Ter os livros didáticos das coleções adquiridas pela Secretaria Municipal de Educação disponíveis na plataforma digital para os gestores e os docentes, ajudando além dos conteúdos curriculares, o trabalho com o letramento digital.





- s. As músicas e os contos dos materiais didáticos deverão estar disponíveis na plataforma e liberados para serem ouvidos no modo on-line ou baixados para o modo off-line e também ter outros conteúdos educacionais em formato de áudio como parlendas.
- t. Ter um banco de Imagens que podem ser utilizadas por docentes e estudantes em atividades educacionais diversas, licenciadas e em alta resolução formado JPG.
- u. Ser uma plataforma educacional Learning Management System (LMS), um sistema de gestão da aprendizagem que possibilita a criação de Trilhas de Aprendizagem nas quais o docente pode disponibilizar Roteiros de Estudos com objetos educacionais digitais relacionados aos conteúdos a serem aprendidos pelos estudantes, através de textos, áudios, vídeos, arquivos PDF, *quizzes*, entre outros.
- v. Disponibilizar diversos recursos que possibilitam visualizar em tela cheia, baixar, editar, salvar no OneDrive ou até mesmo imprimir a apresentação no formato PDF.
- x. Ter todas as apresentações em seções visíveis aos estudantes como: Ponto de partida, Problematização, Intervenção, Criação/avaliação e Compartilhamento, contempladas pela BNCC. (Em consonância a pedagogia histórico-crítica de Saviani).
- z. As Apresentações de cada seção deverão contar com slides ocultos (visíveis apenas aos docentes), contendo sugestões e orientações aos professores.
- w. Ter um acervo de vídeos para alunos e docentes alinhados às coleções de livros didáticos, em ordem alfabética e com formatos de: Videoaulas, Banco de atividades, *whiteboards* e infográficos.
- y. Ter recursos *quizzes* que possibilitam aos docentes aplicarem elementos de Gamificação em suas aulas, tornando a aprendizagem dos nossos estudantes cada vez mais lúdica e divertida, alinhadas aos materiais didáticos adquiridos.
- a1. Ter uma seção exclusiva com interface lúdica e apropriada para as crianças e os educadores da Educação Infantil. Nesta seção, a criança deverá ter acesso a conteúdo, como histórias, músicas, vídeos, jogos, atividades, potencializando a aprendizagem de forma lúdica.
- a2. Deverá ter na Educação Infantil uma seção com jogos digitais em Inglês com sons, imagens e animações que, além de proporcionar o contato com recursos tecnológicos, audiovisuais e multimídia, possibilitarão às crianças aprender lúdica e significativamente com atividades pedagógicas divertidas e interativas.

### 3.2. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO





3.2.1. A Contratada deverá entregar os materiais/executar os serviços em até 20 (vinte) dias, após a emissão da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura.

3.2.2. Os materiais/serviços deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação situada na Rua Randolpho da Silva Prados, 222 centro, São Gotardo MG, após recebimento das notas de empenhos pela empresa, dentro dos limites geográficos do Município de São Gotardo/MG.

3.2.3. A contratada deverá efetuar as entregas dos materiais/executar os serviços de acordo com as especificações contidas no Edital de Licitação e em perfeitas condições de uso, a partir do momento que os sejam solicitados pelo fiscal de contrato, nas quantidades solicitadas correndo por conta da contratada todas as despesas decorrentes tais como: transporte, impostos, mão- de-obra, serviços de terceirizados, embalagens, etc.

### **3.3. DAS AMOSTRAS**

3.3.1. Será exigida AMOSTRA FÍSICA (apostila aluno e professor) com demonstração dos recursos disponíveis no portal, da proponente classificada como primeira colocada, no prazo de até 03 (três) dias úteis, após o término da sessão, a fim de que se possa, antes de adjudicação do objeto a favor da licitante, assegurar a comprovação e adequação dos requisitos mínimos exigidos pela Secretaria Municipal de Educação.

3.3.2. As amostras deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Educação do Município de São Gotardo, situada na Rua Randolpho da Silva Prados N. 222, Centro, São Gotardo/MG. Aos cuidados de Andrea Fidelis, Amanda Caroline ou Bianca Cecília, responsáveis pela emissão do Laudo de Aceitabilidade.

3.3.3. As amostras serão analisadas e caso atenda as características previstas no edital, será emitido o Laudo de Aceitabilidade.

3.3.3.1. Caso as amostras da primeira classificada não sejam aprovadas pelos responsáveis pela análise das amostras, a mesma passará análise da segunda colocada e assim sucessivamente, até que alguma seja aprovada em conformidade com as exigências do edital.

### **3.4. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

3.4.1. Nos termos do art. 117 Lei n. 14.133/2021, será designado representante da administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais e serviços agregados, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.





3.4.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou

vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei n. 14.133/2021.

3.4.3. É direito da fiscalização rejeitar qualquer material quando entender que se encontra fora das especificações do Termo Contratual.

3.4.4. À fiscalização compete, dentre outras atribuições:

- a) Encaminhar à Administração o documento que relacione as ocorrências que impliquem em multas ou outras penalidades a serem aplicadas à Contratada;
- b) Solicitar à Contratada ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento;
- c) Acompanhar, avaliar e atestar o recebimento dos materiais e serviços agregados pelo Fornecedor, indicando as ocorrências que inviabilizem o recebimento;
- d) Verificar a necessidade de aplicação das sanções administrativas;
- e) Encaminhar à autoridade superior para as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência; e,
- f) Zelar para que o objeto do Ajuste seja fielmente executado conforme o pactuado.

#### **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da contratada.

#### **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

##### **5.1. Valor**

5.1.1. O valor total da contratação é de **R\$** \_\_\_\_\_.

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.





5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

## **5.2. FORMA DE PAGAMENTO / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.2.1 O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

5.2.2 A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB N° 1234 de 2012 de acordo com o artigo 1º, §1º do Decreto Municipal 18.272/23 e Portaria SMFA n° 11/2023 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB N° 1234.

5.2.3 As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 1º, §3º do Decreto Municipal 18.272/23 c/c artigo 4º da IN RFB N° 1234.

5.2.4. Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após a execução da entrega, aceite pelo fiscal de contrato e emissão das notas fiscais acompanhadas dos documentos de regularidade fiscal de empresa;

5.2.5. Poderá o Contratante, após efetuar a análise das Notas Fiscais, realizar glosas dos valores cobrados indevidamente. Neste caso, a Contratada será informada das razões que motivaram a recusa dos valores.

5.2.6. A Contratada poderá apresentar impugnação à glosa, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação.

5.2.6.1. Caso a Contratada não apresente impugnação à glosa pretendida, ou caso o Contratante não acolha as razões da impugnação, os valores da glosa serão deduzidos da respectiva Nota Fiscal.

5.2.7. Dos valores a serem pagos à Contratada, serão abatidos, na fonte, os tributos federais, estaduais e municipais, na forma da Lei.

5.2.8. O Contratante exigirá da Contratada, para fins de pagamento e fiscalização, a apresentação, concomitante à Nota Fiscal, da documentação apta a comprovar a regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Federal e a Justiça do Trabalho.





5.2.9. Caso a Contratada goze de algum benefício fiscal, ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo Simples Nacional – Lei Complementar n. 123/2006, pela entrega de declaração.

5.2.10. Após apresentada a referida comprovação, a Contratada ficará responsável por comunicar ao Contratante qualquer alteração posterior à situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução do Ajuste.

5.2.11. A documentação mencionada acima, que é imprescindível para a efetivação do pagamento, deverá ser fornecida juntamente com a Nota Fiscal.

5.2.12. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver) e o quantitativo efetivamente entregue.

5.2.13. Deverão ser informados pelo fornecedor no corpo da Nota Fiscal/Fatura os seguintes dados: Número do processo, modalidade/número, lote(s), item(ns), número da Nota de Empenho, tributos e informações bancárias para fins de pagamento.

5.2.14. Havendo irregularidades na emissão da Nota Fiscal/Fatura o prazo para pagamento será contado a partir da sua reapresentação devidamente regularizada.

## **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

6.2. Considera-se data do orçamento estimado o mês da conclusão da pesquisa de preços definitiva que deu ensejo ao valor previsto para a contratação.

6.3. Após o interregno de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante negociação entre as partes, tendo como limite máximo a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE, no período compreendido entre o mês do orçamento estimado e o mês anterior ao seu aniversário.

6.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste, tendo como limite máximo a variação acumulada dos 12 (doze) últimos meses anteriores ao aniversário do orçamento estimado.

6.4.1. Caso o índice estabelecido para delimitar o reajustamento dos preços seja extinto ou, de qualquer forma, não possa mais ser utilizado para esse fim, as partes desde já concordam que em substituição seja adotado o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.





6.4.2. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice para delimitar o reajustamento dos preços.

6.5. Incumbe à CONTRATADA a apresentação do pedido de reajuste acompanhado da respectiva memória de cálculo, a qual, após análise e aprovação pelo CONTRATANTE, redundará na emissão do instrumento pertinente ao reajuste contratual.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **7.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1.1. A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pela Prefeitura Municipal, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

7.1.7.

7.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.





7.1.9. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

7.1.10. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato.

7.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.13. Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.

7.1.14. Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução deste contrato.

7.1.15. A Contratada, além da execução dos serviços e das responsabilidades resultantes da Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores obrigam-se a:

7.1.16. Executar os serviços para os quais foi contratada dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação; Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

7.1.17. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste contrato em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos serviços executados.

7.1.18. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como assegurar os direitos e cumprimentos de todas as obrigações, inclusive quanto aos preços praticados neste contrato;

7.1.19. Atender de imediato as solicitações, efetuando a substituição de possíveis materiais defeituosos no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após notificação;





7.1.20. Comunicar ao responsável pela fiscalização do Contrato, no endereço indicado pela CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos julgados necessários;

7.1.21. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

7.1.22. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração;

7.1.23. Assumir inteira responsabilidade pelo serviço prestado bem como pela qualidade destes, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.

7.1.24. Responder integralmente por perdas e danos diretos que vier a causar ao contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

7.1.25. Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

7.1.26. Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços executados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos.

7.1.27. Os produtos/serviços deverão ser confeccionados/executados de acordo com as especificações contidas no edital de licitação, e com a supervisão da Secretaria requisitante, através de seu servidor (fiscal de contrato), que será designado através de Portaria, ao final do procedimento de licitação.

7.1.28. Responsabiliza-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, sociais, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no contrato.

## **7.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**





- 7.2.1. Fiscalizar a manutenção pela Contratada, das condições de habilitação e qualificações exigidas no edital, durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133/21.
- 7.2.2. Pagar no vencimento a fatura apresentada pela Contratada correspondente ao fornecimento do produto.
- 7.2.3. Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento.
- 7.2.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e no Contrato;
- 7.2.5. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;
- 7.2.8. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
- 7.2.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada ou de seus empregados;
- 7.2.10. Nomear um servidor que fará a fiscalização do contrato para acompanhamento da entrega dos materiais/execução dos serviços.

## **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

- 8.1. A Contratada obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.
- 8.2. A Contratada obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.





8.3. A Contratada deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

8.4. A Contratada não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

8.5. A Contratada não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

8.5.1 A Contratada obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.

8.6. A Contratada fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste

instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ocorrência de qualquer uma das hipóteses de extinção do contrato, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas

8.6.1. A Contratada não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

8.6.1.1. A Contratada deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

8.7. A Contratada deverá notificar, imediatamente, a Contratante no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

8.7.1. A notificação não eximirá a Contratada das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

8.7.2. A Contratada que descumprir nos termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigado a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.





8.8. A Contratada fica obrigada a manter preposto para comunicação com Contratante para os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

8.9. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a Contratada e a Contratante, bem como, entre a Contratada e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

8.10. O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará a Contratada a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, conseqüente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

## **9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

9.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, levando em consideração que o recebimento e pagamento do material objeto deste TR, condiciona-se a entrega em perfeitas condições de uso, qualidade e do cumprimento de todas as condições aqui dispostas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, nos termos do art. 156 da Lei n. 14.133/2021, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

a) Advertência: poderá ser aplicada quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato e não se justifique a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa compensatória de:

b.1) 10% (dez por cento), sobre o valor anual do contrato, em caso de inexecução parcial;

b.2) 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total;

b.3) O valor da multa compensatória não poderá ser inferior a 0,5% do valor total do contrato, conforme previsto no art. 156, § 3º, da Lei n. 14.133/2021;

c) Impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos; e

d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.





10.2. A não manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA ao longo da execução do contrato poderá ensejar a rescisão unilateral do contrato pelo Conselho da Justiça Federal após regular procedimento administrativo, resguardado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.111/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.1.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.2.3. Indenizações e multas.

11.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, obedecidas as condicionantes legais.

11.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a Contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**





12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| PREVISÃO DE DESPESA |       |                     |                     |                |                |                |                |                |
|---------------------|-------|---------------------|---------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Fonte:              | Ficha | Natureza da Despesa | Estimativa de valor | 2024           | 2025           | 2026           | 2027           | 2028           |
| 1550                | 261   | 33.90.30.00         | R\$ 3.435.994,05    | R\$ 687.198,81 |

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS**

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis, Decretos municipais nº 18.096/2022, nº 17.813/2022 e nº 18.324/2023, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

- Fica vedada qualquer alteração qualitativa ou quantitativa dos contratos, que implique custos adicionais, ou alteração conceitual dos projetos.
- Incluem-se na vedação a repactuação/revisão de preços.
- Não constitui alteração contratual vedada o reajuste de preços previsto contratualmente.
- Excetua-se da regra o ato autorizativo exarado, prévia e expressamente pelo titular da Secretaria ou da Entidade em cuja dotação orçamentária a despesa ocorrerá, em processo próprio, com a justificativa da imprescindibilidade da alteração contratual para se atingir o interesse público.





14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes Contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

14.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1 O foro da justiça estadual na comarca do Município de São Gotardo/MG é o competente para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

São Gotardo/MG, ..... de..... de 2024.

**DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal de São Gotardo – MG  
Contratante

**FLAVIA LUIZA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Educação

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da Contratada  
Razão social da Contratada

